

DIARIO OFFICIAL

Imprensa Industrial Melhorada.
Rua Primeiro de Março

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 267

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.146, que autoriza a restituição de 31:800\$ a José Antonio de Araujo Vasconcellos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.652, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:802\$825 para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude de sentença judicial.

MENSAGEM.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente—Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias do Expediente e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gazeusas.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Associação de S. Norberto.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.146—DE 12 DE NOVEMBRO DE 1909

Autoriza a restituição de 31:800\$, a José Antonio de Araujo Vasconcellos

Q. Bocayuva, Presidente do Senado Federal, faço saber aos que o presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 31:800\$, para restituir a José Antonio de Araujo Vasconcellos a mesma somma monetaria que despendeu prestando serviços á Republica, desde que se verifique previamente ter este cidadão direito ao pagamento daquella importância em missão que lhe haj sido confiada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 12 de novembro de 1909.

Q. BOCAJUVA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.652—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:802\$825 para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.121, de 21 de mez proximo findo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:802\$826 para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos a João Baptista Rombo, thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude de sentença do Poder Judiciario, conforme o precatório expedido em 24 de dezembro de 1908 pelo Juizo Federal da 2ª vara no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1909, 88º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de enviar-vos a inclusa proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de 1910, na importancia total de 15.197:583\$735, papel e 900:00\$500, ouro.

Essa proposta augmenta de 7.901:820\$000, papel, e reduz de 100:000\$, ouro, a proposta geral da despesa para aquelle exercicio, provindo o augmento do acrescimo de 3.861:200\$ a verbas que passaram dos Ministerios da Viação e da Justiça para o da Agricultura e da importancia de 4.040:620\$, em que é computada a despesa das verbas novas, e a redução do facto de ficar abatida de 709:000\$, ouro, a consignação de 1.040:000\$, proposta para a verba «Immigração» e «Colonização e ser pedida a consignação de 600:000\$, ouro, para a verba «Commissão de Expansão Economica do Brazil».

A despesa de 15.197:583\$736, proposta em papel, assim se discrimina:

Verbas que passaram do Ministerio da Justiça....	545:571\$235
Idem do Ministerio da Viação.....	6:759:192\$590
Augmento proposto nessas verbas.....	3:861:200\$000
Verbas novas do Ministerio da Agricultura.....	4:040:620\$000
	15.197:583\$736

O augmento proposto para as verbas que passaram de outros ministerios, justifica-se pela necessidade de dar maior desenvolvimento a muitos dos serviços respectivos, como consequencia natural da criação do Ministerio da Agricultura.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1909, 88º da Independência e 21 da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda—N. 41—Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, enviando ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração —Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente mez, foram inlultados:

O réo Antonio Odorico da Costa, do resto da pena de seis annos de prisão celllular, gráo minimo do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury do ex-districto do Alto Juruá, no Territorio do Acre, de 10 de novembro de 1906, pelo crime de homicidio;

O réo Patricio Pereira, do resto da pena de 7 mezes e meio de prisão celllular, gráo médio do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz da 6ª Pretoria, de 1 de julho do corrente anno, pelo crime de ferimentos leves.

Foram promovidos na Força Policial os seguintes officiaes e inferiores:

Ao posto de capitão, por merecimento, os tenentes Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque e Antonio Gentil Monteiro, e por antiguidade, os tenentes Franklin José de Souza e Clemente Gonzaga de Souza Maciel;

Ao posto de tenente, por merecimento, os alferes Cecilio Guimarães e Joaquim Rodrigues Fontes, e por antiguidade, os alferes Manoel Saturnino de Oliveira e Lupeiano Nogueira Ramos;

Ao posto de alferes, o sargento-forriell Antonio Pereira de Barros; o 1º sargento-chefe José Vieira do Souto Maior e os 2ºs sargentos Oriando Ferreira Soares e Mario Limoeiro;

Graduado no posto de coronel, o tenente-coronel Benevenuto de Souza Magalhães, de accôrdo com o art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 22 de julho findo para o posto de alferes da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Capital do Rio Grande do Sul, chama-se Arthur Ferreira de Andrade, e não Arthur de Andrade, como foi publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6 da Constituição, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este companhia, assignada pelo general de divisão José Bernardino Bormann, ministro de Estado dos Negocios da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentença do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

José B. Bormann.

Relação dos sentenciados militares que por decreto desta data são perdoados do resto da pena a que foram condemnados

Soldado Joviano Pereira dos Santos, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Antonio Martins da Silva, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Alfredo de Souza Azevedo, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado João Gomes da Silva, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Antonio Dimas Garcia, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Antonio do Couto Mariz, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado José Vieira de Andrade, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado José Vieira Borges Filho, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Francisco Canindé Lourival, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a dous annos de prisão com trabalho, por crime de insubordinação;

Soldado Waktimiro de Moraes, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Austerliano Elias de Aguiar, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Antonio Jacintho Vieira, condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Antonio Damasceno dos Santos, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Antonio Campos de Almeida, condemnado por sentença de conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Soldado Firmiano Francisco de Oliveira, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1909.

— José B. Bormann.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de novembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o soldado Alvaro Lessa, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção da Bahia, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Virginia Amalia Campello pede perdão para seu marido, Cyrillo Brazilio Moreno Campello, do resto da pena a que foi condemnado pelo mesmo juizo, por crime de estellionato;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomada na consideração que merecer, a reclamação do sentenciado Antonio Corrê Sobrinho contra o facto de não ter andamento o recurso que interz da decisão do Jury da comarca de Tiradentes para o Tribunal da Relação;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte copia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, relativo ao menor Francisco, filho de Joaquim Claudino, natural do mesmo Estado

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro cinco decretos de 4 deste mez, nomeando supplementes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de São Fidellis e Angra dos Reis;

Ao da secção de Santa Catharina o decreto da nomeação de Augusto Urban para o lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Joinville;

Ao da secção de Minas Geraes quatro decretos, nomeando supplementes do juiz substituto federal nos municipios de Sabará e São Sebastião do Paraíso;

Ao da secção de Pernambuco o decreto, nomeando José Baptista da Silva Filho para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Taquaretinga.

Requerimentos despachados

Antonio José de Oliveira, ex-praça da Força Policial, pedindo restituição de garantia de fardamento. — Indeferido.

Manoel de Assumpção e Silva, alferes reformado da Força Policial, pedindo uma certidão. — Transmittiu-se o requerimento ao commandante da Força Policial.

Expediente de 12 de novembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão aggregado ao estado maior da 2ª brigada de infantaria, Acelyno da Costa Jacques;

O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o anspeçado Luiz Antonio de Lima, nos termos do art. 183 do regulamento em vigor, e o soldado Pedro Soares da Silva, nos termos do art. 186 do mesmo regulamento;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão ajudante de ordens da 53ª brigada de cavallaria, José Innocencio Dias, da comarca de S. Leopoldo, no mesmo Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, ao alferes da Guarda Nacional do Estado do Maranhão, Francisco da Serra Pinto, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De 90 dias, ao guarda civil Eduardo Moreira Fernandes de Carvalho, para tratamento de saude.

Devolveu-se ao governador do Estado do Maranhão, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justiças de Portugal, a requerimento de Joaquim Julio Corrêa, para a avaliação de bens pertencentes ao inventario por obito de D. Francisca Helena Ribeiro de Almeida.

— Prorogaram-se as seguintes licenças:

Por seis mezes, em cujo goso se acha, o medico legista da policia, Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Meilo;

Por 30 dias, ao guarda civil Aurelio Francisco da Cruz, em cujo goso tambem se acha, ambos para tratamento de saude.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de Matto Grosso o termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Presidente Voltri*, quando em viagem de Guyabá para Curumbá, relativo ao tripulante João Baptista Canhoto;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Sapucaia*, relativo ao passageiro Manoel Cornelio que se destinava á capital do mesmo Estado;

Ao do Estado do Amazonas cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do mesmo vapor, relativo a Pompilio Corrêa de Simas embarcado no Pará com destino ao dito Estado;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal do Estado do Paraná, para os fins indicados no art. 50 do regulamento n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento em que Alvaro Natel de Paula pede exoneração do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. João do Triumpho, no mesmo Estado.

— Transmittiu ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva tradução, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz do direito da comarca do Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, ás justiças da Italia, para citação dos herdeiros de Francisco Morgantini.

Requerimentos despachados

Euclides de Serpa Junior, ex-praça da Força Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Pedro Saint'Clair de Freitas, sargento quartel-mestre, pedindo dispensa da sargenteação. — Indeferido.

Astolpho Ferreira Pinho, alferes da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Rinaldo Cannabarro Cunha, sargento-furriel da Força Policial, pedindo averbação de serviços e contagem de sargenteação. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Arthur Gonçalves Marques, cabo do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de uma nota. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

José Pinto Moreira, pedindo uma certidão. — Transmittiu-se o requerimento ao commandante da Força Policial, afim de tomar na consideração que merecer.

Manoel Pinto dos Santos, pedindo uma certidão. — Transmittiu-se o requerimento ao commandante da Força Policial, afim de tomar na consideração que merecer.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 17:511\$918, folhas, relativas a outubro findo, do pessoal superior empregado no Serviço do Prophylaxia da Febre Amarella;

De 25\$, trabalhos realizados para esta secretaria de Estado;

De 150\$, aluguel, relativo a outubro ultimo, das salas occupadas pelos juizes da 12ª e 15ª pretorias;

De 7:483\$331, material adquirido pela Casa de Correção, em setembro ultimo;

De 101\$933, gaz consumido no Tribunal do Jury durante o 3º trimestre deste anno, e objectos de expediente fornecidos ao mesmo Tribunal, em outubro findo;

De 523\$010, gratificações vencidas pelo pessoal incumbido de exercicios praticos da Escola Polytechnica e pelo lente substituto da mesma escola, Dr. Estanislau Luiz Bousquet, que serviu em substituição em outubro findo.

— Concessão do adiantamento de 2:250\$ ao thesoureiro da Repartição de Policia, para pagamento, relativo a novembro corrente, do pessoal empregado no serviço de transporte da policia.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito necessario para pagamento dos subsidios que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber Joaquim Duarte Murinho, Francisco de Paula Argollo, Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Manoel Ignacio Belfort Vieira, Antonio Olynthio dos Santos Pires, Cezario da Motta Junior e Henrique Alves de Carvalho.

Expediente de 13 de novembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recomendou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná que informe qual o nome do suplente que se acha no exercicio do logar de juiz substituto na mesma secção, afim de que o Ministerio da Justiça possa providenciar sobre o pedido constante do officio da dita delegacia de 23 do mez findo, sob n. 16.

— Restituiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento documentado no qual o escrivão da 5ª vara criminal desta Capital, Alberto Lima da Fonseca, solicita do Congresso Nacional aposentação com todos os vencimentos, transmittindo-se, por essa occasião, a informação que a tal respeito prestou o juiz de direito da mesma vara.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do officio do presidente do Supremo Tribunal Federal, no qual solicita que os vencimentos que deixa de perceber o continuo João Martins de Barros, em goso de licença, sejam pagos a Arlindo Senecier, nomeado interinamente para substituí-lo;

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do sargento da Força Policial, Severino Carlos Vital, pedindo uma certidão.

Expediente de 13 de novembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusaram-se os recebimentos:

Ao consul do Brazil em Liverpool do officio n. 30 de 20 de outubro ultimo;

Ao Ministro do Brazil na Belgica do officio de 18 de outubro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo dos officios ns. 109 e 110 de 1 do corrente.

Ao director da Liga Brasileira Contra a Tuberculose do officio n. 23 de 11 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular para que seja permitido a esta repartição atracar duas catraias com generos deteriorados á ilha da Sapucaia, afim de alli descurregarem os ditos generos;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio no sentido de ser dada quitação ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragoso de Mendonça, da quantia de 3:574\$100, que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal empregado nas obras do mesmo Hospital e do d' Engenho de Dentro, durante o mez de março ultimo.

Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 16 ao dia 21 do corrente.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os requerimentos relativos aos salarios de empregados das obras do Hospital de S. Sebastião em dezembro ultimo;

Ao director geral da contabilidade a folha, na importancia de 22:237\$215, de pagamento do pessoal extranumerario do serviço de isolamento e desinfecção, relativa ao mez de outubro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico pertencente a Octaviano de Oliveira Camargo;

Ao director dos Correios o laudo de exame de validez de Julio Freire;

Ao administrador dos Correios o de Heronani de Oliveira Santos;

Ao director da directoria de Justiça o de Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.

Requerimentos despachados

D.a 13 de novembro de 1909

Julio de Seivas (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Figueroa & Werner (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Antonio Pires (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Francisco Antonio da Silva Guimarães (4º districto). — São concedidos 30 dias.

João Pinto Pimentel (4º districto). — E' reduzida a multa ao minimo.

J. M. da Cunha Vasco (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Lucio de Souza Freitas Lima (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Francisco da Cunha (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Francisco Alves Rollo (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim de Almeida Pinto (6º districto). — Certifiquese.

Manoel Leite Raposo (6º districto). — Sciencie.

Theozza de Macedo Braga (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Carlos Nunes Teixeira (6º districto). — Approvado nos termos da informação.

Augusto Carlos Pereira Linhares (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Ladisláo Dias da Cunha (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio de Almeida (6º districto).— Fica adiada a impermeabilisação para quando esta directoria julgar opportuna.

Maria Ignacia de Lima (6º districto).— São concedidos 30 dias.

Floripes Mendes dos Reis (6º districto).— São concedidos 45 dias improrogaveis.

Andrade, Lima & Comp. (6º districto).— Certifique-se.

Lucio de Souza Freitas Lima (6º districto).— E' relevada a multa.

Braz Carneiro Nogueira da Gama (8º districto).— A impermeabilisação fica adiada para quando esta directoria julgar opportuna.

Arthur Montana (9º districto).— Prove o que allega.

Antonio Mendes Monteiro Godinho (9º districto).— E' relevada a multa.

Arnaldo Salgado (9º districto).— São concedidos 45 dias.

Antonio Gouveia da Fonseca (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Delandina Joaquina Barbosa (9º districto).— São concedidos 30 dias.

Francisco Pires (9º districto).— São concedidos 30 dias.

Clara Candida da Silva Moura (9º districto).— São concedidos 90 dias.

Sergio de Macedo Portella (9º districto).— São concedidos 90 dias.

Fortunato Ribeiro Machado (9º districto).— São concedidos 45 dias.

Antonio Joaquim Rebello (9º districto).— São concedidos 90 dias.

Abel Augusto de Carvalho (9º districto).— São concedidos 90 dias.

Leopoldina Moreira de Souza (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Francisca de Aguiar Teixeira Pinto (9º districto).— São concedidos 60 dias.

SERVIÇO DE VACINAÇÃO

Durante o mez de outubro findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 312 vaccinações e 592 revaccinações, total 814, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Meyer, Inhaíma, Irajá e Jacarépaguá — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Gusmão Lobo..	27	49	76
Dr. Alves de Souza	25	19	44
Dr. Armindo Lima	21	15	36
Dr. Firmo Barroso	14	16	30
Dr. Samuel Enaty	6	5	11
Dr. Raul Magalhães	1	7	8
Dr. Guedes de Miranda.....	2	4	6
Dr. Deocleciano...	—	—	—
Dr. D. Santos.....	—	—	—
Dr. Mario Piragibo	—	—	—
Total da delegacia	96	115	211

Primeiro districto sanitario — Lagoa e Gavea — Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Clementino Fraga ...	2	39	41
Dr. Edmundo de Oliveira.....	2	34	36
Dr. Penido Burnier	1	29	30
Dr. Armando de Oliveira.....	—	29	29
Dr. Luiz Vianna..	—	20	20
Dr. Felipe Meyer	3	12	15
Total da delegacia	8	163	171

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna—Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Caetano de Menezes.....	21	25	46
Dr. Mello Leitão..	10	25	35
Dr. Carmo Netto..	25	3	28
Dr. Sá Pereira....	16	3	19
Dr. Teixeira da Silva	3	4	7
Dr. Orlando Rôças	1	1	2
Total da delegacia	76	61	137

Setimo districto sanitario — Espirito Santo e S. Christovão—Delegado de saude, Dr. Henrique Autran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. L. Bulcão....	54	26	80
Dr. Nunes.....	6	6	12
Dr. L. Freitas....	1	1	2
Dr. T. Medeiros..	—	1	1
Dr. L. Andrade...	1	—	1
Dr. Imbassahy....	—	1	1
Total da delegacia	62	35	97

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas — Delegado de saude, Dr. Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Alves.....	6	34	40
Dr. Barroso.....	13	8	21
Dr. Maia.....	5	14	19
Dr. Gama.....	1	1	2
Total da delegacia	25	57	82

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de saude, Dr. Placido Barbosa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Soledade.....	16	32	48
Dr. R. Sobral....	—	5	5
Dr. Hasselmann..	—	1	1
Dr. A. Quintella..	—	—	—
Dr. A. Chagas....	1	1	1
Dr. V. Romeiro...	—	—	—
Total da delegacia	17	39	56

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andarahy e Tijuca — Delegado de saude, Dr. T. Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Zamith.....	5	2	7
Dr. Ramalho.....	1	7	8
Dr. Leonel.....	3	3	6
Dr. Maya.....	1	1	2
Dr. Freitas.....	1	1	2
Dr. Lima.....	1	1	2
Dr. Castello.....	—	1	1
Dr. Mauricio.....	—	—	—
Total da delegacia	12	16	28

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gambôa — Delegado de saude, Dr. Alberto da Cunha

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. E. Montenegro.	9	7	16
Dr. Salema.....	3	—	3
Dr. Rangel.....	—	1	1
Dr. Castro Lima..	—	1	1
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Mendonça.....	—	—	—
Dr. Campos da Paz	—	—	—
Total da delegacia	12	9	21

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresza—Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Ernesto Cunha.	—	3	3
Dr. Alfredo Porto.	2	—	2
Dr. Helvecio Monte	1	—	1
Dr. Duarte Fleres.	—	1	1
Dr. Alfredo Mattos	—	—	—
Dr. Amarillio de Vasconcellos....	—	—	—
Total da delegacia	3	4	7

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz—Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. A. Santos Moreira.....	1	3	4
Total da delegacia	1	3	4

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	355	760	1.115
Fevereiro.....	325	2.572	2.897
Março.....	222	1.006	1.228
Abril.....	214	900	1.114
Maió.....	339	930	1.269
Junho.....	182	295	477
Julho.....	321	556	877
Agosto.....	451	454	905
Setembro.....	259	593	852

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 16 do corrente:

Foram removidos: Os commissarios Raymundo Monteiro, do 8º districto policial para o 2º, e deste para aquelle, Alarico Vieira Barbosa;

Do 8º para o 1º districto, o escrivão João Carlos da Costa; do 12 para o 8º o escrivão Manoel F. Coelho Balthar e do 27 para o 12 o escrivão Odin Fabregas de Góes.

Foram nomeados:

Escrivão interino do 27 districto policial o cidadão Manoel Alves R. de Carvalho;

Escrivão interino do 7º districto policial o escrevente Mauro Roquete Pinto, no impedimento do effectivo que se acha licenciado;

Escrevente interino do 7º districto o cidadão Raul Gomes de Mattos.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Londres

Relatório do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

SAHIDAS

De Londres e Hull sahiram 22 vapores com 43.651 toneladas e 679 homens de equipagem ; os despachados nesta cidade seguiram viagem para os seguintes portos:

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
DE LONDRES			
Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.....	1	2.133	34
Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	1	2.504	27
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	1	2.929	41
Pernambuco, Maceió, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.....	1	2.473	27
Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	1	3.701	56
Pernambuco, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.....	1	2.141	34
Pernambuco, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.....	1	1.736	30
Pará.....	1	682	30
Pará e Manáos.....	2	4.243	54
Idem, Idem e Itacoatiara.....	2	4.553	88
Manáos.....	1	1.240	44
Paranaguá e S. Francisco.....	1	1.355	21
	15	29.670	489
DE HULL			
Rio de Janeiro.....	4	10.127	134
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	1	1.593	22
Santos.....	1	1.873	24
Maranhão.....	1	391	10
	22	43.651	679

No mesmo periodo de 1908, partiram do dito districto 16 vapores com 30.809 toneladas e tripulação de 458 homens, levando mercadorias no valor de £ 139.905 ou Rs. 1.509.933\$337.

ENTRADAS

Quatro embarcações estrangeiras procedentes do Brasil entraram neste porto com 7.999 toneladas, 107 pessoas de tripulação e carregamento no valor estimado de £ 8.113 ou 72:115\$555.

MOVIMENTO COMMERCIAL

O valor da exportação deste districto consular foi de £ 182.683 ou 1.633.829\$136 o, no anterior, de £ 117.087 ou 1.049.773\$927, resultando um acrescimo de £ 65.601 ou 593:115\$809 sobre o primeiro quartel.

ASSUCAR

A importação total do não refinado na Grã Bretanha, nos primeiros seis mezes do corrente anno, segundo o jornal *The London Commercial Record*, foi de 350.905.064 kilos, contra 313.226.704 kilos no mesmo periodo do anno anterior, e a quantidade em deposito era de 86.489.032 kilos, contra 81.851.240 kilos no fim de junho de 1908.

No primeiro dia do quartel, o preço cotado para o referido assucar era de 12s/6d a 15s/0d e no fim 12s/6d a 15s/9d por 50.80 kilos.

BORRACHA

O mercado continuou firme e os preços subiram. A fina, do Pará, foi cotada no fim do trimestre de 6s/5d 1/2 a 6s/6d e a cabeça do negro 3s/1d a 4s/5d 1/2 as 454 grammas, a de Moçambique 3s/6d a 4s/7d e a da India 5/0 a 7/-.

CAFÉ

A importação total na praça de Londres, nos seis mezes findos em 30 de junho, foi de 22.213.824 kilos, contra 24.461.216 no mesmo periodo de 1908.

Os depositos em Londres, no fim do quartel, eram de 27.924.760 kilos e em igual periodo do anno anterior 32.208.216 kilos.

A quantidade importada directamente do Brasil durante o mesmo tempo, para consumo no paiz, foi de 1.388.872 kilos, e no correspondente periodo de 1907, 1.421.384 kilos.

O preço para os cafés do Brasil, assim como para os de outras procedencias, foi no principio e no fim do quartel como segue :

	1 DE ABRIL Por 50.80 kilos	30 DE JUNHO Por 50.80 kilos
Do Brasil.....	37s/- a 38s/- 16\$444 a 16\$888	31s/- a 40s/- 15\$111 a 17\$777
Da Jamaica.....	40s/- a 120s/- 17\$778 a 53\$333	31s/- a 120s/- 16\$880 a 53\$331
De Ceylão.....	54s/- a 127s/- 24\$900 a 54\$444	5s/- a 127s/- 24\$000 a 56\$111
De Co-ta Rica.....	46s/- a 91s/- 20\$445 a 40\$111	65s/- a 91s/- 20\$000 a 40\$145
Da India.....	49s/- a 81s/6d 21\$778 a 36\$222	49s/- a 80s/- 21\$778 a 35\$556

CACÃO

O mercado esteve frouxo; procura pequena. Os preços dos procedentes da Trindade 54s/- a 56s/-; da Granada 50s/- a 55s/- e de Guayaquil 60s/- a 68s/- 50.80 kilos.

MERCADO MONETARIO

No principio do quartel a taxa de desconto do Banco de Inglaterra foi do 3 %, no dia 8 de abril baixou a 2 1/2 % e permaneceu assim até o fim de junho.

Os fundos inglezes (Consolidados) estiveram no começo do quartel a 84 5/8 a 84 7/8 e no fim a 84 1/8 a 84 1/4.

Os fundos brasileiros tiveram as seguintes fluctuações :

Abril

	PRINCIPIO DO MEZ	FIM DO MEZ
Emprestimo de 1889 a 4%.....	82 1/2 a 83	84 1/2 a 85 1/2
Idem de 1895 a 5%.....	95 1/2 a 96 1/2	97 a 98
Idem de 1903 a 5%.....	98 a 100	100 a 102
Idem de 1907 a 5%.....	94 1/2 a 95 1/2	97 a 97 1/2
Idem de 1908 a 5%.....	97 a 97 1/2	98 1/2 a 99
Estrada de Ferro de Minas a 5%.	95 1/2 a 96 1/2	97 a 98
Funding-Bonds a 5%.....	101 1/2 a 102 1/2	103 1/2 a 104 1/2
Rescisão, idem a 4%.....	83 1/2 a 84 1/2	85 1/2 a 86 1/2

Mai

	PRINCIPIO DO MEZ	FIM DO MEZ
Emprestimo de 1889 a 4%.....	84 1/2 a 85 1/2	84 1/2 a 85 1/2
Idem de 1895 a 5%.....	97 a 98	98 a 99
Idem de 1903 a 5%.....	100 a 102	99 a 100
Idem de 1907 a 5%.....	97 a 97 1/2	98 a 98 1/2
Idem de 1908 a 5%.....	98 1/2 a 99	99 a 99 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5%.	97 a 98	98 a 99
Funding-Bonds a 5%.....	103 1/2 a 104 1/2	103 1/2 a 104 1/2
Rescisão, idem a 4%.....	85 1/2 a 86 1/2	86 1/2 a 86 1/2

Junho

	PRINCIPIO DO MEZ	FIM DO MEZ
Emprestimo de 1889 a 4%.....	84 1/2 a 85 1/2	83 1/2 a 84
Idem de 1895 a 5%.....	98 a 99	98 a 99
Idem de 1903 a 5%.....	99 1/2 a 100 1/2	99 1/2 a 100 1/2
Idem de 1907 a 5%.....	98 a 98 1/2	98 1/2 a 99
Idem de 1908 a 5%.....	99 a 99 1/2	97 1/2 a 97 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5%.	98 a 99	98 a 99
Funding-Bonds a 5%.....	103 1/2 a 104 1/2	103 a 104
Rescisão, idem a 4%.....	86 1/2 a 86 1/2	83 1/2 a 84

Annexos vão os seguintes mappas :

N. 1 — Mostra o movimento da navegação entre o Brasil e os portos de Londres e Hull.

N. 2 — Dá a quantidade e o valor de mercadorias exportadas do porto de Londres.

N. 3 — Indica a quantidade de carvão e outras mercadorias exportadas de Hull.

N. 4 — Quadro da importação directa do Brasil pelo porto de Londres.

N. 5 — Item dos preços dos fretes nas praças de Londres e Hull, Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Londres, 12 de agosto de 1909.

F. ALVES VIEIRA,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos de Londres e Hull durante o 2º quartel do anno de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Moeda do paiz	VALOR IMPORTADO Moeda brasileira
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	7.999	107	£ 8.113	72.115\$555

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO Moeda do paiz	VALOR EXPORTADO Moeda brasileira
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras de Londres.....	15	29.670	489	£ 173.908	1.555.844\$691
» » Hull.....	7	13.984	190	£ 8.739	78.044\$145
Somma.....	22	43.654	679	£ 182.688	1.633.889\$136

N. 2 — Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brasil durante o 2º quartel de 1909 comparado com os do 1º quartel

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909			PREÇOS		
			Quantidade	Valores em moeda do paiz (£)	Valores em moeda bras- ileira no cam- bio de 27 d.	Abril	Mai	Junho
Bebidas alcoolicas :								
Espiritos.....	Liv.º	Kilos	5.086	355	3:134\$145	Aguardente (Rhum) : da Jamaica 3s/2d a 7s/- por 4.24 litros ; da Demerara 1/6 a 1/7 1/2 por 4.24 litros.		
Vinhos.....	»	»	6.741	391	3:475\$553			
Cerveja.....	»	»	468	19	168\$389			
Couros preparados e manufacturados :								
Calçados.....	»	»	1.131	700	6:22\$223			
Diversos.....	»	»	6.732	1.320	16:177\$778			
Carvão.....	»	»	—	—	—			
Chapéus.....	»	»	325	102	906\$637			
Cimento.....	»	»	10.558.411	17.037	151:43\$391			
Comestiveis :								
Arroz.....	»	»	101.472	1.578	24:02\$666			
Chá.....	»	»	7.532	918	3:160\$000	Da India 5d a 10l ; da China 3d 1/2 a 5d. por 454 grammas.		
Manteiga.....	»	»	—	—	—			
Prozunos.....	»	»	777	86	761\$145			
Diversos.....	»	»	49.480	3.353	33:071\$110			
Charutos e fumo.....	»	»	26	10	88\$889			
Drogas e medicamentos.....	»	»	42.102	2.838	25:19\$333			
Ferragens e cutelaria.....	»	»	237.597	6.654	59:14\$167			
Louça, barro e vidros.....	»	»	6.032	174	1:536\$366			
Manufacturas de :								
Algodão.....	»	»	10.757	3.679	32:702\$222			
Borracha.....	»	»	460	13	1:155\$555			
Lã.....	»	»	177	128	1:137\$778			
Linho.....	»	»	336.411	7.094	63:057\$778			
Seda.....	»	»	—	—	—			
Mixtas.....	»	»	39	12	166\$367			
Metaes.....	»	»	119.59	1.575	16:636\$636			
Materiaes para estradas de ferro, telegra- phos, etc.....	»	»	7.588.360	79.650	707:999\$991			
Machinas e instrumentos diversos.....	»	»	227.658	10.511	92:431\$112			
Mobilia.....	»	»	1.961	227	2:417\$778			
Óleo, cera e graxa.....	»	»	419.816	9.375	8:333\$336	De linhaç. 24s/2d a 25s/- por 50.30 kilos.		
Papel e suas applicações.....	»	»	65.216	2.029	14:02\$556			
Perfumaria e sabão.....	»	»	4.847	685	6:08\$389			
Polvora, dynamite e chumbo.....	»	»	32.322	3.690	32:800\$01			
Salitre.....	»	»	61.528	1.590	14:29\$333			
Tapetes, esticás e oleados.....	»	»	—	—	—			
Tintas diversas.....	»	»	235.392	8.937	79:440\$002			
Mercadorias diversas.....	»	»	205.252	8.141	72:391\$114			
Animaes vivos.....	»	»	—	50	441\$141			
				173.903	1.555:844\$391			

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909			PREÇOS					
			Quantidade	Valores em moeda do paiz (£)	Valores em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Janeiro	Fevereiro	Março			
Debidas alcoolicas :											
Espiritos.....	Livre	Kilos	11.048	599	5:324\$444	Aguardente (Rhum): da Jamaica 3s/3d a 7s/- por 4.24 litros; da Demerara 1/6 a 1/7 1/2 por 4.24 litros. Da India 7d a 10d; da China 3d 1/2 e 1s/6d por 454 grammas. D: linhaça 21s/9d a 22s/6d por 50.80 kilos.					
Vinhos.....	»	»	500	69	613\$333						
Cerveja.....	»	»	1.200	68	604\$144						
Couros preparados e manufacturados :											
Calçados.....	»	»	3.606	456	4:05\$334						
Diversos.....	»	»	6.011	1.361	12:09\$777						
Carvão.....	»	»	—	—	—						
Chapéus.....	»	»	8	21	186\$667						
Cimento.....	»	»	7.808.252	12.143	107:937\$778						
Comestiveis :											
Arroz.....	»	»	30.888	397	3:52\$339						
Chá.....	»	»	7.313	1.135	10:08\$887						
Manteiga.....	»	»	—	—	—						
Presuntos.....	»	»	—	—	—						
Diversos.....	»	»	62.308	3.762	33:44\$000						
Charutos e fumo.....	»	»	20	113	1:00\$444						
Drogas e medicamentos.....	»	»	51.864	3.027	32:24\$000						
Ferragens e cutelaria.....	»	»	120.529	5.200	46:22\$220						
Louça, barro e vidros.....	»	»	183.081	914	8:124\$125						
Manufacturas de :											
Algodão.....	»	»	17.252	3.155	28:04\$443						
Borracha.....	»	»	432	102	90\$667						
Lã.....	»	»	352	403	4:11\$356						
Linho.....	»	»	265.347	5.459	48:52\$114						
Seda.....	»	»	—	—	—						
Mixtas.....	»	»	240	224	1:90\$111						
Metaes.....	»	»	95.003	3.130	27:8:2\$223						
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc.....	»	»	1.420.880	21.332	278:50\$365						
Machinas e instrumentos diversos.....	»	»	141.289	8.036	71:43\$111						
Mobilia.....	»	»	3.036	482	4:28\$415						
Oleos, cêra e graxa.....	»	»	318.551	8.134	72:30\$222						
Papel e suas applicações.....	»	»	81.728	3.552	31:57\$333						
Perfumaria e sabão.....	»	»	2.040	371	3:29\$778						
Polvora, dynamite e chumbo.....	»	»	17.832	4.083	33:29\$333						
Salitre.....	»	»	78.785	1.890	16:80\$001						
Tapetes, esteiras e oleados.....	»	»	1.051	133	1:18\$222						
Tintas diversas.....	»	»	215.184	5.128	45:58\$223						
Mercadorias diversas.....	»	»	165.252	7.733	68:78\$777						
Animas vivos.....	»	»	—	—	—						
				118.272	1.000:86\$246						

N. 3 — Quantidade de generos exportados para o Brasil do porto de Hull, durante o 2º quartel de 1909

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALORES	
				Moeda do paiz (£)	Moeda brasileira
Carvão.....	Kilos	Livre	6.537.960	4.186	37:208\$889
Materiaes para Estradas de Ferro.....	»	»	344.616	2.245	19:95\$556
Machinas.....	»	»	42.672	2.139	19:01\$334
Metaes.....	»	»	13.208	187	1:62\$222
Mercadorias diversas.....	»	»	102	23	264.414
				8.780	78:014\$445

N. 4 — Preços correntes e quantidade de generos importados diretamente do Brasil pelo porto de Londres durante o 2º quartel de 1909

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maió	Junho
Assucar.....	Killos	não excedendo 76 grãos de polorição 10. d por 50-80 kilos.....	5.472.240	12s/6d a 15s/-por 50.80 kilos	12s/6d a 15s/d9 por 50.80 kilos	12s/6d a 15s/9d por 50.80 kilos
Cacáo.....	»	ld. por 454 grammas.....	1.800	50s/a 70s/por dº.	50s/a 70s por d.o	50s/a 70s por d.o
Couros seccos.....	»	Livre	11.373	4d 1/2 a 8d. por 454 grammas	4d 1/2 a 8d. por 454 grammas	4d. 1/2 a 8d. por 454 grammas
Jacarandá (logs).....	»	»	266	£ 6 a £ 15 por 1.016 kilos	£ 6 a £ 15 por 1.016 kilos	£ 6 a £ 15 por 1.016 kilos

N. 5 — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull, correspondente ao 2º quartel de 1909

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	§	§	§
Pernambuco.. .. .	35/- por tonelada	35/- por tonelada	35/- por tonelada
Maceió.. .. .	45/- > >	45/- > >	45/- > >
Bahia... .. .	50/- > >	50/- > >	50/- > >
Rio de Janeiro.. .. .	45/- > >	45/- > >	45/- > >
Santos.. .. .	45/- > >	45/- > >	45/- > >

FRETES DA PRAÇA DE HULL

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro.. .. .	por carvão 11/6 por tonelada	—	s d 13/6 por tonelada
Santos.. .. .	—	—	d.º

Consulado em Cardiff

Relatorio do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

Sahiram dos portos deste districto consular para o Brasil, durante o 2º trimestre do corrente anno, 90 embarcações em cujo total figuram apenas duas de nacionalidade brasileira, sendo 81 a vapor e nove a vela, com a lotação de 183.708 toneladas e 2.569 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de £ 258.196.0.0.

Dessas embarcações, sete foram para Manáos, uma para Itacatiara, 11 para o Pará, quatro para o Maranhão, tres para Parahyba, seis para Pernambuco, cinco para a Bahia, 32 para o Rio de Janeiro, oito para Santos, duas para Paranaguá, duas para Santa Catharina e nove para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Como nos anteriores, inclusive o precedente, não houve no 2º trimestre do corrente anno importação directa de productos brasileiros e, em relação á exportação, cujo total attingiu a 302.599.508

kilogrammas de mercadorias no valor de £ 258.196.0.0, o carvão figura com 300.419.174 kilos no valor de £ 220.619.0.0 e mercadorias diversas com 2.187.334 kilos no valor de £ 37.577.0.0.

Durante igual periodo nos últimos quatro annos, o movimento marítimo deste porto foi o seguinte:

ANNO	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELAGEN	EQUIPAGEN	VALOR DAS MARCHANDIAS DES-PACHADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1905.. .. .	66	128.510	—	£ 193.157	£ 154.495
1907.. .. .	99	174.143	—	£ 292.151	£ 253.503
1908.. .. .	73	143.714	—	£ 259.030	£ 222.843
1909.. .. .	90	183.708	—	£ 258.196	£ 220.619

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 31 de agosto de 1909.

A. C. DE MARTINS PINHEIRO,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Cardiff no 2º quartel de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras a vapor.....	71	100.110	2.240	215.850
Brasileiras a vela.....	2	210	8	104
Estrangeiras a vela.....	6	3.681	74	4.347
Somma.....	79	164.001	2.322	220.301

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Swansea no 2º quartel de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Não houve entradas

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras a vapor.....	10	19.161	235	37.305
Estrangeiras a vela.....	1	546	12	590
Somma.....	11	19.707	247	37.895

Mapa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brasil no 2º quartel de 1909

GENEROS	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Abril	Maio	Junho
Carvão de pedra.....	258.526.351	190.628	15/.	16/3 16/6	16/6 16/9
Idem em tijolos.....	23.239.890	16.401	14/6	15/6	16/3
Idem coke.....	1.209.119	1.369	19/ 21/.	20/ 23/.	20/ 23/.
Alcatrão.....	2.103	24			
Algodão.....	5.538	232			
Chumbo.....	893	13			
Cimento.....	31.440	123			
Cobre.....	4.700	270			
Corda.....	2.785	105			
Cutelaria.....	540	60			
Estanho.....	641	19			
Estopa.....	14.355	512			
Ferro em bruto.....	10.130	30			
Ferro em obras.....	106.314	3.278			
Folhas de Flandres.....	188.679	2.826			
Lanchas de aço.....	64.739	1.557			
Machinismos.....	57.629	1.775			
Madeira.....	23.601	829			
Óleo.....	4.769	90			
Safety Fuse.....	76	6			
Soda.....	914	5			
Tijolos.....	20.384	45			
Tintas.....	1.529	25			
Somma.....	283.561.147	220.301			

MAPPA N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brasil no 2º trimestre de 1909

GENEROS	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Abril	Maio	Junho
Carvão de pedra.....	3.424.560	2.801	14/6	15/9 16/	16/ 16/3
idem em tijolos.....	13.884.185	9.243	12/6	14/	14/
Idem do coke.....	105.066	177	19/ 21/	20/ 23/	20/ 23/
Aço.....	20.666	397			
Chumbo.....	697	15			
Cobre.....	2.622	113			
Cyanide Potassium.....	102	8			
Detonadores.....	78	51			
Dynamite.....	14.000	1.545			
Ferro em obra.....	653.586	10.253			
Folhas de Flandres.....	911.835	11.920			
Geleignite.....	2.507	313			
Lanchas de aço.....	2.836	62			
Madeira.....	1.979	7			
Polvora.....	5.386	960			
Safety Fuse.....	181	27			
Tijolos.....	5.075	3			
	19.038.361	37.895			

Mapa n. 5 — Quadro demonstrativo da taxa do desconto e dos preços dos fretes para o Brasil, em praça de Cardiff durante o 2º trimestre de 1909

DESCONTOS			
ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Official.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

FRETES

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Manáos.....	15/	15/	14/ a 15/
Pará.....	11/9 a 13/	10/4 ¹ / ₂ a 11/3	10/3 a 12/9
Maranhão.....	11/	11/ a 12/	11/
Parahyba.....	11/3	—	11/3
Pernambuco.....	11/ a 11/6	10/9 a 12/	10/9 a 12/
Macció.....	—	11/3	11/3
Bahia.....	11/6 a 11/9	10/6	11/9 a 13/3
Rio de Janeiro.....	9/ a 12/6	10/3 a 11/9	10/9 a 12/6
Santos.....	13/6 a 13/9	14/3	13/ a 14/3
Paranaguá.....	—	15/6	—
Santa Catharina.....	13/6	—	—
Rio Grande do Sul.....	20/ a 26/	19/ a 20	20/

Mapa n. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos deste districto consular para os portos dos Estados Unidos do Brasil durante o 2º quartel de 1909

CARDIFF

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manáos.....	7	14.016	260	16.273.848	11.407
Pará.....	11	21.568	304	37.030.827	28.073
Maranhão.....	4	3.964	72	3.662.221	2.990
Parahyba.....	3	6.572	96	1.308.210	1.019
Pernambuco.....	5	8.932	131	21.847.396	20.901
Macció.....	—	—	—	892.548	839
Bahia.....	5	9.631	137	17.172.205	12.295
Rio de Janeiro.....	31	73.545	933	146.525.110	114.615
Santos.....	5	12.790	160	28.127.833	20.166
Paranaguá.....	1	2.182	27	2.233.000	1.870
Santa Catharina.....	1	670	12	945.980	748
Rio Grande do Sul.....	6	10.701	137	7.491.969	5.348
	79	164.001	2.322	233.561.147	220.301

SWANSEA

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Itacoatiara.....	1	1.987	22	1.220.030	901
Pará.....	—	—	—	237.835	1.454
Pernambuco.....	1	1.854	23	51.870	633
Rio de Janeiro.....	1	1.488	22	4.589.096	17.071
Santos.....	3	6.210	73	845.695	9.514
Paranaguá.....	1	1.355	21	512.575	323
Santa Catharina.....	1	546	12	779.272	590
Rio Grande do Sul.....	3	6.267	75	10.771.983	7.399
	11	19.707	247	19.038.331	37.895

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado o agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado de Pernambuco Christovão de Barros Monteiro, para identico logar na 13ª circumscripção do mesmo Estado.

—Por outros de 16, foram nomeados:

Porfirio da Fonseca para o logar de collector das rendas federaes em Guarabira;

Pedro Alves de Farias Nobrega para identico logar em Batalhão; ambos no Estado da Parahyba;

Honorato Marinho Falcão para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

—Por portarias de igual data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao 3º escripturario do Thesouro Federal, Antero Olympio de Siqueira;

De 60 dias, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, Evandro Ribeiro;

Ao 4º escripturario de identica repartição em Pernambuco bacharel João da Cruz Ribeiro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

José Octavio Corrêa Lima, pedindo isenção de direitos. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Collegio Sul Americano, pedindo averbação de apolices com a clausula — *inalienaveis*. — Dirija-se á Caixa de Amortização.

Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo prorogação de prazo para cancellamento de termo de responsabilidade. — Concedo prorogação do prazo até 31 de dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1909

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 221 — Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 2:246\$994, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, reitero-vos o pedido feito em meu aviso n. 187, de 31 de agosto de 1906, no sentido de serem remetidas ao Thesouro, novas contas convenientemente processadas, visto se terem extraviado as primeiras, enviadas com os avisos desse ministerio ns. 2.793 e 2.801, de 23 de dezembro de 1895.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de novembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.780 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 50 barricas de alvaiale, conforme foi solicitado no officio do Departamento da Guerra n. 220, encaminhado com o dessa alfandega n. 2.068, de 11 deste mez, o qual incluso vos devolvo.

Dia 16 de novembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.782 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 4 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 22 volumes, contendo artigos para laboratorio e 10 fardos contendo rolhas de cortiça, conforme foi solicitado nos inclusos officios do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, ns. 1.130 e 1.131, encaminhados com o dessa alfandega, n. 1.980, de 3 deste mez.

N. 1.783 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 35 volumes, contendo vasilhame e diversos artigos para pharmacia, constantes dos documentos juntos, conforme foi solicitado na requisição do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, n. 1.152, requisição essa encaminhada ao Thesouro com o vosso officio n. 2.025, de 6 ste mez, a qual inclusa vos devolvo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.784 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 16 volumes contendo accessorios de locomotivas, constantes dos inclusos documentos juntos, conforme foi solicitado no officio da Estrada de Ferro Central do Brazil, n. 224, encaminhado ao Thesouro com o dessa alfandega, n. 2.014, de 6 deste mez, o qual incluso vos devolvo.

N. 1.786 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 131, de 1 de fevereiro do corrente anno, instaurado contra Costa, Gaspar & Comp. e concernente á sahida clandestina da Estiva de mercadorias importadas em 1907, resolveu por despacho de 30 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que seja archivado o referido processo, visto nada haver que providenciar.

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.410, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, livre de direitos, de seto volumes do ns. 33.938 a 36.994, contendo pedra artificial, colla especial e esponja, pesando 567 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor *S. Paulo* e destinados ás obras da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 188 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa alfandega, n. 1.025, de 7 de outubro do anno passado, interposto por A. Ribeiro Guimarães & Comp. do acto da inspectoria dessa mesma alfandega, negando-lhe restituição dos direitos que allegaram ter pago a mais pelas notas de importação numeros 9.063 e 13.189, de fevereiro, 3.498 e 3.499 de junho, to las do mesmo anno e referentes a botões de corazi.

N. 1.789 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 1.538, de 6 de setembro ultimo, instaurado contra Araujo Freitas & Comp. e concernente á sahida clandestina da Estiva de mercadorias importadas em 1900 e 1902, resolveu, por despacho de 30 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, que seja archivado o referido processo, visto nada haver que providenciar

N. 1.790 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.599, de 30 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 11 chapas chaqueadas, com a marca CNB, vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, consignadas áquelle ministerio.

N. 1.791 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 5 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, da bagagem que trouxe o Sr. Frederico Castello Branco Clark, addido de Legação em Londres, conforme foi solicitado no incluso officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, no officio n. 41, encaminhado com o dessa alfandega, n. 2.011, de 5 deste mez.

N. 1.793 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 11 do corrente, proferido sobre officio do Banco do Brazil, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um cofre, constante dos inclusos documentos, vindo pelo paquete *Oravia*, importado para o Banco Central Agricola do Brazil e que agora se destina á Segunda Pagadoria do Thesouro Federal, a cujo porteiro deverá ser entregue.

N. 1.794 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 11 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 46 bobinas com cabos, constantes da inclusa requisição n. 356, da Força Policial, encaminhada com o vosso officio n. 2.014, de 10 deste mez.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 279 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 543, de 28 de outubro proximo findo, relativo á fiança, no valor de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Edmundo Gaia, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de thesoureiro da agencia do Correio de Franca naquelle Estado.

N. 280 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente mez, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 541, de 28 do mez proximo findo, relativo á fiança no valor de 1:600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com deposito de igual quantia, prestada por Cornelio Brantes Freire da Rocha, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Pederneiras naquelle Estado.

—Sr. engenheiro João Vieira Barcellos:

N. 210 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez findo, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas no incluso processo, para o qual pretende isenção de direitos á Prefeitura Municipal de Rio Negro, por cuja conta correrão quesequer despezas.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 233 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Assis & Loreno, na petição transmittida com o vosso officio n. 255, de 8 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (alinea XI n. 1) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação e importado pelos requerentes com destino ao beneficiamento de cacão.

N. 284 — Declaro-vos, para os devidos feitos, que, por despacho de 29 do mez findo, resolveu o Sr. ministro approvar a proposta transmittida com o vosso officio

n. 253, de 8 do mesmo mez, que faz Arnaldo Guerrieri, collecter das rendas federaes em Belmonte, nesse Estado, de Virgilio Araujo Gomes de Sá para seu agente auxiliar na respectiva collectoria.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, resolveu approvar o acto de que desta conta em officio n. 64, de 25 de setembro ultimo, em vista do qual nomeastes Ignacio Barboza para interinamente exercer o cargo de escrivão da Collectoria dos Rendas Federaes em S. Matheus, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 36—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 30, proferido sobre o telegramma do governador desse Estado, de 22 do mez findo, resolveu autorizar a entrega das quotas de loterias relativas ao 3º trimestre do corrente anno sendo ao referido governo, na importância, de 9:912\$500, ao Lyceu do Goyaz, na de 4:217\$190; ao Hospital do S. Pedro de Alcantara na de 3:102\$892 ao Asylo de Alienados, na de 632\$065, e ao gabinete Litterario Goyano, na de 524\$719; devendo a despeza total, da importancia de 18:346\$879, ser escripturada por essa delegacia em — Movimento do Fundos — como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 133 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do mez findo, proferido sobre o vosso officio n. 105, de 15 do setembro ultimo, recommendo-vos providencias para que a tomada de contas do engenheiro chefe da Sub-Commissão de Estudos de Itaqui Manoel C. de Souza Bandeira, seja resolvida por meio de despacho do qual deve ter conhecimento o interessado, bem assim promovido o recolhimento do saldo que for verificado a favor da Fazenda Nacional.

N. 131 — Em resposta ao officio n. 99, de 29 de setembro ultimo, com o qual encaminhastes a proposta do collecter das Rendas Federaes em Caxias, nesse Estado, referente á exoneração de seu agente auxiliar Firmino Gonçalves Teixeira, por não mais lhe merecer confiança, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente mez, que, sendo os agentes das collectorias, por estes nomeados, depois de approvadas as respectivas propostas pelo Thesouro, nos termos do art. 9º, das instrucções em vigor, nenhuma interferencia tem o mesmo Sr. ministro nas exonerações de taes funcionarios, as quaes deverão ser concedidas pelos respectivos collectores.

Outrosim, manda o Sr. ministro chamar a attenção dessa delegacia, para a leitura das disposições que regem o assumpto, afim de evitar que propostas, como a de que se trata, sejam encaminhadas ao referido Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 113 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, approvou o vosso acto nomeando Pedro Augusto Pereira Leite para exercer interinamente o lugar, que se acha vago, de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado, ficando assim respondido o vosso officio n. 47, de 7 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 314 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 5 do corrente, resolveu o Sr. ministro approvar o acto de que destes conta em officio n. 270, de 7 do mez findo, em vista do qual nomeastes Manoel Marcos Paes de Albuquerque para, interinamente, exercer o lugar de collecter das Rendas Federaes em Serinhãem, nesse Estado em substituição do agente arrecador das

ditas rendas, Francisco Correia de Mattos, que solicitou exoneração desse cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 369—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 229, de 30 de junho ultimo, interposto pela Companhia Progresso Industrial, do acto dessa delegacia impondo-lhe a multa de 200\$, de que trata o art. 122, n. II, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

—Sr. collecter federal em Petropolis:

N. 107—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de outubro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpuzestes no processo encaminhado com o vosso officio n. 720, de 6 do mesmo mez, do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento de impostos de consumo lavrado pelo respectivo agente fiscal Vicente Lise contra Barenco & Irmão, negociantes nessa cidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 661—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolvido approvar a proposta transmitida com o vosso officio n. 523, de 19 do mez findo, que faz Augusto de Azevedo, collecter federal em Jardinopolis, nesse Estado, de Manoel Ruas Monteiro para seu agente auxiliar, assim vol-o communico para vosso conhecimento e fins convenientes.

N. 662—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 196, de 24 de abril ultimo, interposto por B. Ernesto Guimarães da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mantendo a classificação de tranca de lã não especificada, sujeita a taxa de 6\$ por kilogramma, do art. 497 da Tarifa, dada pelo recorrente á mercadoria que submetteu a despacho pela nota de importação n. 89.239, do dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 22 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para manter adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, que opina ser a mercadoria em questão «obra não especificada de cabelo humano» comprehendida no art. 22 da Tarifa e sujeita a direitos *ad valorem* na razão de 50 %.

N. 663 — Novamente devolveo a essa delegacia o incluso processo transmitido com o vosso officio n. 525, de 20 de outubro proximo findo, referente á isenção de direitos pretendida pela Companhia Agricola Fazenda Dumont, para que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, seja satisfeita a exigencia do parecer da Directoria de Rendas, constante do mesmo processo que, opportunamente, devolveis ao Thesouro.

N. 664 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 35, de 19 de janeiro ultimo, interposto por D. Fiorite & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, julgando bem despachados os botões de madreperola com pés de metal, submettidos a despacho pela 5ª addição da nota de importação n. 61.499, de agosto do

anno passado, para pagarem a taxa de 30\$ por kilogramma

N. 665 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenlendo ao pedido do secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas no officio n. 88, de 25 de agosto ultimo, encaminhado com o vosso de n. 476, de 28 de setembro, resolveu, por acto de 18 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação importado pela *City of Santos Improvements Company, Limited*, para o serviço de abastecimento de agua da cidade de Santos.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 48—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Franklin Ribeiro de Almeida foi nomeado collecter das Rendas Federaes em Santo Antonio do Padua, Estado do Rio de Janeiro, por titulo de 1 de outubro proximo passado; prestou compromisso no dia 30 do citado mez do outubro, nesta directoria, e assumiu o exercicio do cargo, nos termos do decreto n. 2.095, de 2 de setembro anterior, no dia 8 do corrente, conforme consta do officio n. 56, dessa data, da referida collectoria.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 186—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Franklin Ribeiro de Almeida foi nomeado collecter das Rendas Federaes em Santo Antonio de Palua, Estado do Rio de Janeiro, por titulo de 1 de outubro proximo passado; prestou compromisso no dia 30 do citado mez de outubro, nesta directoria, e assumiu o exercicio do cargo, nos termos do decreto n. 2.095, do setembro anterior, no dia 8 do corrente, conforme consta do officio n. 56, dessa data, da referida collectoria.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 123—Solicito-vos providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendido á Mario Figueiredo e remetido pela Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, com o officio n. 79, de 15 do outubro proximo passado, afim de saber si se trata de vinho artificial.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 38—Para que possa esta directoria se pronunciar acerca da decisão dada por essa delegacia, relativamente sellagem do calçado denominado «tamancos», de que trata o officio n. 79, de 4 do corrente, recommendo-vos que remettais uma amostra da referida mercadoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 123—Para que possa esta directoria se pronunciar acerca do recurso do Trevisan & Baldo, do acto que os multou por terem vendido vinho artificial insufficientemente sellado, recurso esse encaminhado com o officio n. 492, de 4 de outubro proximo passado, dessa delegacia, recommendo-vos que façais proceder a medição do vasilhame (barril, decimo, etc.) na presença do agente fiscal da respectiva circumscripção e bem assim com a dos recorrentes ou seu representante.

—Sr. collecter das Rendas Federaes em Theresopolis:

N. 7—Recommendo-vos que envieis, com urgencia, uma demonstração completa do movimento do sello adhesivo nos ultimos mezes de accôrdo com a circula n. 2, de 17 de agosto de 1904, reiterada pela de

n. 3, de 30 de junho ultimo, afim de que possa ser satisfeito o pedido constante do officio sem numero, de 10 do corrente, dessa collectoria.

—Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda Nacional da Santa Cruz:

N. 21—Para que possa ter o devido andamento o processo de aforamento do terreno denominado «Campo de Santo Agostinho», na Fazenda Nacional de Santa Cruz, convido-vos a comparecer, com urgencia, perante o Sr. engenheiro zelador dos Proprios Nacionais, afim de prestardes os esclarecimentos que se fazem precisos, com relação á planta a que allude, em seu parecer, o mesmo Sr. engenheiro zelador.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1909

Gaspar José de Barros. — Archive-se.
Augusto Caldas. — A' Sub-Directoria.
Manoel de Souza Cunha. — Proceda-se de accordo com o parecer.
Constantino Ferreira Natividade. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 1910 de 1:400\$ para 720\$000.
José Maria de Maltos Caminha. — Declare qual o valor locativo do predio.
Tavares & Freitas. — Paguem o imposto em debito.
Barcellos Nunes & Comp. — Reduza-se o valor locativo nos termos do parecer.
Adriana Pereira Soares. — Pague o imposto em debito.
Joanna Faria dos Santos. — Satisfaca a exigencia.
João José Lperle. — Anullem-se as dividas de 1905 e 1906, cancellando-se as certidões ns. 46.941 e 52.848.
Companhia Fiação e Tecelagem Carioca. — A' Sub-Directoria.
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Interesse Publico. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto no parecer.
Pedro Galdino Dias de Pontes. — Officie-se nos termos propostos.
José Lino & Comp. — Paguem o imposto em debito.
Luiz Machado da Silva. — Idem.
Amelia Fróes Sampaio. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
João Camuyrano & Comp. — Transfira-se.
Henrique Caminha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Luiz Antonio Pereira. — Rectificados os lançamentos, na forma do parecer, transfira-se.
Sebastião José de Castro. — Satisfaca a exigencia.
Manoel Rodrigues da Rocha. — Imponho a multa de 20\$, de accordo com o decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Francisco Pinto da Fonseca Marques. — Selle o documento.
Representação do Sr. Osorio Sodré Bonifacio Barbosa Godoy. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
The Singer Sewing Machine Company. — Averbe-se a mudança.
Maria Mercedes Escabio Peres. — Transfira-se.
Amaro Lopes de Mendonça. — A' Sub-directoria.
Almeida & Comp. — Paguem a multa de 200\$, de que é devedor Candido de Almeida Ribeiro.

Santos & Marques. — Intime-se a vir pagar a multa de 1:000\$ de que é devedor Manoel dos Santos Simões, de quem foi successor Abilio dos Santos Caniço, socio de firma requerente, ficando marcado o prazo de oito dias, findo os quaes relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Domingos Manoel Martins. — Em face do parecer, altere-se a classificação para colchoeiro, vendendo moveis.

Norberto de Figueiredo. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo.

Lourenço Justiniano de Azevedo Castro. — Mostre-se habilitado a reclamar e selle o documento de fls.

Charles Huet. — Indeferido; da informação prestada pelas Obras Publicas verifica-se que o predio é abastecido ao mesmo tempo por penna de agua e por hydrometro.

Paschoal Molinari. — Restitua-se a quantia de 48\$ pela «Receita a annullar».

Auto Gonçalves Pinto & C. — Reduza-se o valor locativo a 960\$000.

Emiliano Bacellar. — Pague o imposto em debito.

Seraphim Gomes de Oliveira. — Faça-se a rectificação.

Maria Amelia Macedo Bittencourt. — Proceda-se nos termos do parecer.

Representação sobre o predio n. 1, á rua dos Voluntarios da Patria. — Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

José Flavio de Meira Penna. — A' Sub-directoria.

José Joaquim de Oliveira. — Archive-se.

Amelia Maria de Siqueira Braga. — Pague o imposto em debito.

Antonio da Silva Nunes. — Archive-se.

J. M. Martins. — Faça-se a rectificação nos termos do parecer.

José Dias da Costa. — Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer.

Oliveira & Ribeiro. — Entregue-se nos termos do parecer.

Silva & Netto. — A' Sub-directoria.

José Gago Monteiro. — Idem.

G. S. Machado. — Transfira-se.

Sebastião de Castro Campos. — Idem.

Maria Amelia da Silva. — Idem.

Alfredo Giannini. — Idem.

Avelino Pinto de Almeida Frias. — Idem.

José Antonio Rabello. — Idem.

General Carlos Eugenio A. Guimarães. — Idem.

Constantino Ferreira de Souza. — Idem.

Isidoro Teichholz. — Idem.

José Gomes Raposo. — Idem.

Custodia do Jesus Vaz. — Idem.

Eduardo Guinle e outros. — Idem.

Amaral & Mattos. — Idem.

Domingos Teixeira Cardoso e outro. — Idem.

Maria Balbina Carréa. — Idem.

Siqueira & Machado. — Idem.

Anay de Almeida Azevedo. — Idem.

Carlos Miguel Carrano. — Idem.

Alves & Lopes. — Idem.

Antonio Ramos da Silva. — Idem.

Manoel Machado da Silva. — Idem.

Pecanha & irmão. — Idem.

Dr. Antonio de Bustamante e outro. — Averbe-se a mudança.

José Maria Martins. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Antonio de Oliveira & Comp. — Averbe-se a mudança.

Alberte Monteiro. — Idem.

Domingos de Aguiar Mello. — Idem.

Dr. Urbano dos Santos. — Idem.

J. Couto & Comp. — Idem.

F. P. dos Santos. — Idem.

M. Villela & Comp. — Idem.

Hilario S. Pecanha da Silva. — Anulle-se a divida constante da inclusa contra-fé, procedendo-se nos termos propostos.

Daniel Duarte da Cunha. — Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Isidro Motta M. Barreto. — Idem.
F. Cardoso & Comp. — Inscrevam-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Angelo Augusto & Comp. — Idem, idem.

Elias A. Miguel Jorge. — Idem, idem.

Bernardino José Muniz. — Idem, idem.

Ferreira Fraga. — Idem, idem.

Antonio Dias. — Idem, idem.

José de Paiva Lourenço. — Idem, idem.

Manoel Figueiredo. — Idem, idem.

Oscar Barcellos. — Satisfaca a exigencia.

L. Silva & Comp. — Idem.

Rebello Guimarães & Comp. — Idem.

José Pinto Cardoso. — Idem.

D. Maria L. Barrão Piragibe. — Idem.

Joaquim Pinto e Souza. — A' Sub-directoria.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de novembro de 1909

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, communicando ter elevado o seu capital a 450:000\$, com a aquisição de mais 59 anolices da divida publica. — Inteirado, archive-se.

Companhia de Seguros Commercial do Pará, enviando o conhecimento do deposito de 200:000\$, feito na Delegacia Fiscal do Pará. — Inteirado, archive-se o conhecimento incluso.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidos:

Ao fiel do 2ª classe Cesario Merolino dos Santos, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao enfermeiro de 2ª classe da Armada Alfredo das Chagas Pereira, conforme pediu, exoneração do serviço da Armada.

Directoria do Expediente

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1909

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.802 — Devolvendo-vos os inclusos papeis que acompanharam vosso aviso n. 86, de 13 do outubro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o pagamento solicitado em aviso deste ministerio, n. 4.019, de 17 do setembro passado, a que se refere o processo de exercicio fin lo, de que é erador o Dr. Eugenio Guimarães Rebello, é da importancia illiquida de 1:242\$000.

Junto encontraréis em cópia, a informação prestada sobre o assumpto pelo director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 4.803 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Federal, seja paga, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 6:862\$950 proveniente de publicações e fornecimentos de objectos de expediente constantes das facturas annexas á inclusa nota n. 34.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.804 — Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao facto de haverem o grumete José Ramos dos Santos o guardião Paulino de Figueiredo salvo com risco de suas proprias vidas, um menor que cahira ao rio, de bordo do cruzador Barroso, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias para que seja concedida aos mesmos a medalha de distincção, creada para recompensar actos dessa natureza.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 4.806 — Em resposta ao vosso aviso n. 37, de 13 de agosto ultimo, transmittivo copia da informaçao prestada pelo archivo deste ministerio relativamente ao tempo de serviço do 2º tenente Antonio de Araujo Lins, a que se referem os inclusospapeis.

N. 4.808 — Em resposta a vosso officio n. 55, de 25 de setembro ultimo, transmittivo-vos, acompanhada dos demais papeis referentes ao assumpto, copia da informaçao prestada pelo archivo deste ministerio acerca das alteraçoes occorridas com o capitão Emilio Rosauro de Almeida, a bordo do caçatorpedeiros *Gustavo Sampaio*.

N. 808 — Em resposta a vosso officio n. 44, de 21 de setembro ultimo, cabe-me passar às vossas mãos, copia da informaçao prestada pelo archivo deste ministerio relativamente às alteraçoes occorridas com o 1º tenente Augusto de Araujo, quando esteve embarcado em um navio da esquadra.

Incluso, restituo todos os papeis referentes ao assumpto.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.810 — Em additamento ao aviso n. 4.654, de 4 do corrente, mandae clogiar em ordem do dia o capitão-tenente Wilfrid Francis Litch, pelo desempenho que deu às funcções de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*, durante o impedimento do immediato effectivo.

—Sr. inspector de portos e costas:

N. 4.812 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 628, de 8 do corrente, declaro-vos que não tendo o capitão do porto do Estado do Espirito-Santo communicado ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, haver assumido o respectivo cargo e declarando o ultimo não ter tido conhecimento official da posse daquelle, e que procedeu de boa fé, o que importa dizer que não houve intenção de infringir a disciplina, não tem razão de ser a reclamação do precitado capitão do porto.

Não obstante, é rigoroso dever do official mais moderno ou menos graduado visitar officialmente o mais antigo ou mais graduado, quando, tendo assumido qualquer cargo, disso dê conhecimento official as demais autoridades.

Fica, assim, resolvido o assumpto de vosso officio n. 908, de 20 de agosto ultimo.

N. 4.768 — De accordo com a informaçao constante do vosso officio n. 1.254, de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que os collectores, em logares onde não haja delegacias das capitancias e agencias, devem proceder de accordo com o aviso de 23 de maio de 1902, do Ministerio da Fazenda, e mais disposições em vigor relativas às attribuições dos respectivos delegados e agentes.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente foram nomeados amanuenses do Departamento Central os sargentos Theodoro de Albuquerque, Nicolau Juliano, Raynero da Costa Queiroz, Theodosio José Barbosa, Pedro Monteiro de Albuquerque, Antonio Carlos do Lago, José Basilio da Gama e David dos Santos Oliveira.

Por outras da mesma data foi exonerado do lugar de commandante de companhia de alumnos do Collegio Militar o major reformado Valerio Augusto de Amorim Caldas e nomeado archivista do Departamento Central.

Expediente de 8 de novembro de 1909

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Se faça effectiva a distribuição às delegacias fiscaes no Espirito-Santo. S. Paulo, Pa-

raná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul dos creditos de que tratou o aviso n. 568, de 4 de setembro findo (aviso n. 710);

Sejam despachadas livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro duas cosinhas de campanha procedentes de Hamburgo (aviso n. 703);

Sejam distribuidos às delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Em Pernambuco:

De 2:682\$038, para pagamento a Fielden Brothers (aviso n. 705);

De 1:85\$5, para pagamento de Azevedo Alves & Mattos (aviso n. 703);

Em Minas Geraes: de 3:802\$527, para pagamento do soldo vitalicio aos voluntarios da patria: alferes Francisco de Paula Santos, sargento ajudante Joaquim Lopes Guimarães, 2º sargento Polexiano Corrêa de Lacerda, cabo de esquadra Seraphim José de Oliveira e soldado José Elias Nunes;

Em S. Paulo: de 4:830\$, por conta das verbas 8ª e 9ª do orçamento vigente (aviso n. 707).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis relativos à concessão da medalha militar de ouro ao major Egidio Tallone e à apostilla na patente do capitão reformado Francisco Raulolpho Xavier da Silva, da resolução de 26 de setembro de 1907, a elle referente.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que é nomeado mecanico da Commissão da Carta Geral da Republica o capitão honorario Eduardo Chartier com os vencimentos e vantagens que tinha no exercicio interino do referido logar.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao 2º tenente Paulino Julio de Almeida Nuro para ir à Europa, correndo por conta propria as despesas de transporte e sem vencimentos especiais.

Declarando:

Que é posto à sua disposição o major do 38º batalhão do 13º regimento de infantaria, José Candido Rodrigues;

Que, de accordo com a relação organizada na 2ª divisão do Departamento da Guerra, os commandantes dos regimentos, batalhões de caçadores, companhias isoladas e de metralhadoras deverão fazer as alteraçoes respectivas em seus quadros, executando as inclusões e exclusões que tornem essas unidades em harmonia com a mesma classificação.

Mandando:

Addir:

Ao Departamento da Guerra, o coronel do 9º regimento de infantaria Oofre Moreira de Magalhães;

Ao 5º batalhão do 2º regimento de infantaria, até dar-se uma vaga em que será nella incluído, o 2º tenente do exercito Antonio Augusto Franco, do 9º regimento;

Continuar addido à 1ª brigada, o capitão do 33º batalhão do 11º regimento de infantaria, Joaquim Simpliciano de Meleiros Pontes.

Enviar ao inspector permanente da 12ª região as medalhas e respectivos diplomas, de Merito Militar e Geral da Campanha, concedidas ao tenente honorario Jacob Franzem afim de serem entregues ao mesmo official;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento Ulysses Alves de Almeida;

Pôr à disposição do general de brigada José Salustiano Alves dos Reis, presidente da junta de revisão e sorteio militar, o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Arthur Emilio Villaça Guimarães;

Servir:

Na divisão de cavallaria do departamento da guerra o capitão Americo Cabral;

No 13º regimento de cavallaria o 1º tenente do 6º, Carlos Luiz de Lima Bastos, que

se acha à disposição do inspector permanente da 10ª região;

No 51º batalhão de caçadores, o capitão do 55º, Joaquim Camara;

Addidos ao 1º batalhão de engenharia, o 1º tenente Carmerio Gondim e a 3ª companhia de caçadores, por tres meses o 2º tenente José de Magalhães Fontoura;

No destacamento do exercito existente em Macahé, o 2º tenente do 8º batalhão do 3º regimento de infantaria, Manoel de Almeida Magalhães.

Permittindo:

Ao capitão Narciso do Barros Cavalcante, que segue a reunir-se ao 46º batalhão de caçadores, demorar-se em Macaé o intervalo de um vapor a outro;

Ao 1º tenente do 43º batalhão de caçadores, Arthur Augusto Coelho dos Santos, demorar-se 15 dias no Estado da Bahia.

Transferindo na arma de infantaria os 1º tenentes João Nunes Soares do Carvalho, do 15º regimento para o 2º e Antonio Carlos de Mello, do 1º para o 15º e os 2º tenentes Reynaldo Francisco Louvival, do 3º para o 9º; Francisco Tavares do Couto Sobrinho, do 9º para o 3º; Antonio do Nascimento Linhares, do 1º batalhão do 5º regimento para o 45º batalhão de caçadores; Manoel Paulino de Figueiredo, do 46º para o 14º batalhão, e Carlos Araripe de Albuquerque, da 9ª para a 7ª companhia isolada.

—Ao inspector permanente da 8ª região, declarando que o soldado do antigo 12º batalhão de infantaria, José Benedicto dos Santos, de quem tratou o commandante da fortaleza de Santa Cruz, em officio n. 132, deverá ser posto em liberdade, porquanto cumpriu a sentença imposta pelo Supremo Tribunal Militar e foi absolvido no processo que se lhe moveu, por motivo de fuga do prisão.

—Ao director da Confederação do Tiro Brasileiro, autorizando a transferir para outros dias da ultima quinzena de novembro e primeira de dezembro, a realização do concurso de tiro nas sociedades conferadas.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1909—N. 307.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Em solução à consulta constante do officio n. 99, de 14 do mez findo, da 1ª divisão desse departamento, declaro-vos que, estando os intendentes do exercito em condições identicas às dos antigos quartéis-mestre: dos corpos do exercito, os quaes não podiam afastar-se destes, não deverão, a não ser no caso de absoluta falta de officiaes combatentes, entrar na escala dos serviços de conselhos de investigação e de guerra.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra—N. 322—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1909.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo, em officio que dirigiu à inspecção permanente da 10ª região, em 14 de setembro ultimo, sob n. 740, consultado o commandante do 53º batalhão de caçadores quila época em que deve mandar encerrar as aulas e proceder aos exames da escola regimental, visto ser omisso nessa parte o regulamento para a instrução e serviço interio dos corpos, convem que seja publicada no boletim do exercito o disposto no § 3º do art. 6º do regulamento approved por decreto n. 5.693, de 2 de outubro de 1905, ficando desse modo resolvida a consulta de que se trata.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra—N. 68—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1909.

Sr. chefe do Departamento da Administração—Declaro-vos que approvo a taboia semestral, organizada na extincta Intenden-

da Geral da Guerra, dos artigos que devem ser fornecidos aos estabelecimentos de ensino, para limpeza e conservação do armamento portátil, tabella cujo original ora vos restituio.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Almotolia e funil de folha.....	Uma	Para 35 armas. Para applicação as partes externas das peças metallicas. Idem. Para a alma e mecanismo. Para as 30 armas que não são do systema Mauser.
Cera para polimento de couro.....	0k.200	
Escovas pequenas.....	Duas	
Esmoil.....	0k.300	
Espirulas de madeira.....	Uma	
Fios de linho e estopa.....	5ks	
Óleo de linhaça.....	1 litro	
Talas de madeira.....	Duas	
Vaselina.....	0k.500	
Varetas de madeira.....	Duas	

Intendencia Geral da Guerra, 4 de agosto de 1909.—J. C. Pinheiro Bittencourt.

— Communicou-se ao chefe do Departamento da Guerra, determinando-se a publicação da referida tabella em *Bo'tim* do mesmo departamento.

Dia 9

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando:

Recolher ao hospital central do exercito o 1º tenente reformado Alfredo Ferreira Piquet;

Servir addido ao 13º regimento de cavallaria o capitão do 4º esquadão do trem da 4ª brigada estrategica, Hildebrando Segismundo de Bonoso, afim de aguardar alli a primeira vaga.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes João Maricá do 14º regimento para o 13º, e Joaquim de Lima Castro, do 13º para o 14º.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas do credito de 200:500\$, por conta das verbas 9ª, 10ª e 15ª, despesas especiaes do orçamento vigente (aviso n. 712).

—Ao chefe do Estado-Maior, declarando que é posto á sua disposição o 1º tenente Luiz José Furtado da Motta Pacheco.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Nomeando o coronel Alberto Gavião Pereira Pinto para inspecionar todos os corpos da arma de infantaria da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª regiões de inspecção permanente; Permittindo ao 2º tenente Jucundino Ferreira Baptista ir ao Estado de Sergipe, onde poderá demorar-se 60 dias.

Dia 11

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, prestando os esclarecimentos que solicitou em officio de 28 de setembro findo, sobre o projecto que fixa o numero, classes e vencimentos dos empregados do Supremo Tribunal Militar, e bem assim sobre o requerimento em que o 2º tenente João Baptista Curio de Carvalho pede pagamento de gratificação de função.

— Ao Sr. ministro da Fazenda: Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 2.138, de 4 do corrente, que releva a prescripção em que haja incorrido o major reformado Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, para recebimento da quantia correspondente á parte da importancia total de uma quota annual de 80\$, que não lhe fôra contada na respectiva patente;

Solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 18:530\$45, sendo: a Azevedo Alves, Mattos & Comp., 71\$400; a Berilo Maia & Comp., 2:217\$; a Ferreira Souto & Comp., 1:926\$300; a José Luiz Segura, 20\$; a Jesuino Rodrigues Samarã, 165\$475; a Lameirão, Marciano & Comp., 2:409\$; a Oscar Taves & Comp., 4:351\$680; a Placido Teixeira & Comp., 1:048\$200; a Rodolpho Rodrigo Vianna, 504\$100; a Vidal Baptista & Comp., 5:427\$ e a Villas Boas & Comp. 390\$ (aviso n. 714);

De 138:79\$230, sendo: a Azevedo Alves, Mattos & Comp., 121:338\$980; a J. M. Camanho, 3:239:700; a Luiz Macedo 5:016\$140 e a Rodrigo Vianna, 9:164\$140 (aviso n. 715).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que se digne nomear officiaes da Guarda Nacional para servirem nas juntas de alistamento militar de S. Gonçalo de Sapucahy, Piunhy e Sete Lagoas.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão Antonio Aranha Meira de Vasconcellos pede a rectificação de sua collocação no *Almanach* do Ministerio da Guerra;

Para ser convenientemente apostillada a patente do major graduado reformado Manoel Duarte Bello, de quem trata a resolução de 7 do mez findo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando:

Addir ao departamento a seu cargo o tenente-coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva e o major José Candido Rodrigues;

Continuar addido ao 52º batalhão de caçadores, até haver vaga afim de ser incluído, o 2º tenente Firmino dos Santos Oliveira;

Continuar a servir no 13º regimento de cavallaria, até que seja classificado, o capitão intendente Eugenio de Azambuja;

Servir na 6ª companhia isolada, por 90 dias, o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Rubens da Silveira.

Permittindo ao capitão Antonio Olympio da Fonseca Coutinho demorar-se 30 dias na Capital Federal, ficando addido ao Departamento da Guerra.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o 2º tenente Cyro Vidal, do 17º grupo em Alegrete para o 3º regimento;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Francisco das Chagas Pinto Monteiro, da 5ª companhia isolada para o 5º regimento

e Francisco Barreto de Menezes, deste regimento para aquella companhia.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando effectuar as obras do adaptação de que carece o rebocador *Paraná*, em serviço na Fortaleza de Santa Cruz.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de novembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1.427—1—0 ou 22:597\$110 ao cambio de 15 5/32 a A.G. Fontes, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 2.544);

De £ 110—0—0 ou 1:741\$855 ao mesmo cambio, a Northon Megaw & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.545);

De £ 1.760—6—11 ou 27:875\$167 ao mesmo cambio, a John Beckerill, idem ao mesmo em julho ultimo (aviso n. 2.546);

De £ 1.037—7—9 ou 16:427\$984 ao mesmo cambio, a Guinl & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.547);

Dia 13

De Mes. 7.200,00 ou 5:652\$ ao cambio de 785 réis por marco, a Herzm, Stoltz & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.532).

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1909

D. Orminda Alves Jacutinga, pedindo os beneficios de montepio, na qualidade de irmã solteira de Justino Henrique Alves Jacutinga, official da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 5 de setembro do corrente anno.—Deferido.

D. Henriqueta Goloy de Andrade e Elvira de Andrade, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva e filha do contribuinte Joaquim Gonçalves de Andrade, agente aposentado, da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habillitem-se de accordo com o que determina o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Virgilia Lima de Oliveira Pio, viuva de Jorge Arthur de Campos Pio, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, fazendo identico pedido.—Apresente a justificação a que se refere o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Engenheiro João Carlos Greenhalgh, pedindo para pagar por meio de guias as contribuições para o seu montepio.—Deferido.

D. Esther Gonçalves Guimarães, filha do fallecido contribuinte do montepio Augusto José Leite Guimarães, official da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a pensão a que se julga com direito.—Prove que não existe, ou que é casada, a filha do contribuinte de nome Gioconda, mencionada na sua declaração de familia.

Paulo Carvalho de Miranda, pedindo em favor das menores Celia e Maria, os beneficios do montepio a que as julga com direito, na qualidade de netas do fallecido contribuinte Leopoldo Rangel, 1º official da Directoria Geral dos Correios.—Indeferido, á vista do que dispõem os §§ 2º e 3º, do art. 33, do regulamento do montepio.

Dia 13

D. Leonina de Araujo Lobo, pedindo em favor de sua filha menor Maria Benedicta de Araujo, os beneficios do montepio a que a julga com direito, na qualidade de neta do contribuinte Lucio Pinto Lobo, mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença, a contar de 8 de outubro ultimo, com ordenado, de accordo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Lobo, para tratar de sua saúde.

Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença com a metade do ordenado, de accordo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação, ao conferente de 3ª classe da mesma Estrada, Oswaldo Mendes Antas, para tratar de sua saúde.

Expediente de 16 de novembro de 1909

Solicitaram-se do Ministerio do Interior as providencias junto a comissão de obras foleiras no Acre, ou junto ás Prefeituras do Alto Purús e Alto Acre, para que por essas repartições sejam prestados esclarecimentos sobre a estrada de rodagem construida naquellas regiões, pelo engenheiro Gastão da Cunha Lobão.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que por telegramma autorize a Alfandega de Fortaleza a despachar, livre de direitos, 27 volumes de material destinado a comissão de estudos de melhoramento do porto daquella cidade.

Requerimentos despachados

Francisco Antonio dos Santos, propondo vender ao Governo por 500:000\$ a fazenda Praia Grande do João Gago, de sua propriedade. — Não havendo necessidade da aquisição proposta, não ha que deferir.

Antonio Alves do Valle, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela Inspeção Geral das Obras Publicas. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1909

Communicou-se ao presidente da Associação Commercial do Paraná as providencias tomadas para não serem demorados os pagamentos dos fornecedores das colonias federadas situadas no se Estado.

— Declarou-se ao director da fabrica de ferro de Ipanema que, estando em estudos o arrendamento da fabrica, nenhuma providencia será tomada por enquanto, relativamente a nomeação do pessoal; autorisando-se-lhe outrossim a requisitar por conta do Ministerio passagem na estrada de ferro Sorocabana; entre a fabrica e a capital do Estado de São Paulo, sempre que tiver de viajar em objecto de serviço publico.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1909

Expediu-se convite aos Srs. Leandro Martins & Comp., director da Marcenaria Braziliroira, Auler & Comp., Manuel Ferreira Nunes, Bernardo de Carvalho e Arthur Leirão para apresentarem propostas para o fornecimento de mobiliario a esta secretaria de Estado, de accordo com os modelos existentes na Directoria do Expediente.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1909

José Francisco Corrêa & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de uma machina aperfeiçoada de empacotar fimo — Compareça na 1ª secção, a fim de receber guia para pagamento de sello e primeira annuidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.537, de 6 do corrente, pagamento de 750\$ ao engenheiro Adriano Nunes Ribeiro, de vencimentos, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 2.468, de 30 de outubro ultimo, idem de 2:833\$145 a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e julho findos;

N. 2.511, de 6 do corrente, idem de 828\$, do pessoal empregado no transporte de materiaes para os serviços de hydrometros, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 2.518, idem, idem, de 171:050\$300, idem no serviço da revisão da rede de distribuição, assentamento de novas canalizações e outros melhoramentos da referida rede, idem;

N. 2.520, idem, idem de 3:292\$, idem no serviço de vigilancia de mananciaes, em outubro ultimo;

N. 2.521, idem, idem de 6:252\$500, idem na conservação de encanamentos conductores, idem;

N. 2.522, idem, idem de 995\$975, idem nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, idem;

N. 2.523, idem, idem de 4:393\$, idem nos serviços de conservação das florestas, idem;

N. 2.524, idem, idem de 20\$ a Delphin José Ribeiro, de passagens, idem;

N. 2.553, de 12, idem de 3:726\$500, do pessoal empregado nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios, idem;

N. 2.347, de 13 de outubro ultimo, idem de 9:15\$, de diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalisação das Estradas de Ferro, em agosto e setembro deste anno;

N. 2.441, de 22, idem de 319\$867 a Société Anonyme Usines Boulonneries et Fonderies de La Leurière, de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio findo;

N. 2.556, de 12 do corrente, idem de 900\$ ao engenheiro Mario Castilhos do Espirito Santo, de despezas com estudos de uma linha, ligando Jaguarão a Estrada de Ferro Rio Grande a Bagé;

Ministerio da Agricultura, Industria Commercio:

— Avisos:

N. 299, de 10 do corrente, pagamento de 1:000\$, ao Dr. A. Gomes Carmo, como gratificação, por serviços prestados ao Ministerio, no corrente anno;

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

— Avisos:

N. 4.496, de 9 do corrente, pagamento de 106\$, a José Nogueira Junior, de fornecimentos feitos a Secretaria de Estado deste Ministerio, em outubro ultimo;

N. 4.510, de 10, idem de 392\$, a Moraes de Almeida & Comp., de comedorias aos dous Tribunaes do Jury, idem;

N. 4.491, de 4, idem, de 300\$, ao Dr. José Felix da Cunha Menezes, como gratificação, por serviços prestados a este Ministerio;

N. 4.481, de 8 de novembro, para pagamento de 5:526\$950, a Antonio Dias Lima, de fornecimento a Colonia Correccional de Dous Rios em maio ultimo;

N. 4.448, de 6, idem de 2:328\$998, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, correspondente a outubro ultimo;

N. 4.427, de 5, idem de 3:800\$, idem do nomeação do administrador da Casa da Detenção, idem;

N. 4.493, de 9, idem de 100\$, a Arthur Muniz Barreto, de gratificação que lhe foi arbitrada por serviços prestados ao Ministerio;

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.900, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 19 de outubro ultimo, pagamento de 7\$640 a Companhia do Gaz, de fornecimentos a esta repartição, em setembro, deste anno;

N. 1.901, idem, idem, idem de 370\$800 a Leão & Filhos, idem, idem.

Requerimentos:

Da Companhia Viação Ferroa Sapucahy, pagamento de 5\$300, de passagens, por conta do Ministerio da Fazenda;

De Joaquim Cordeiro Falcão, idem de 129\$360, de restituição, como credito a Delegacia em Pernambuco.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Souza Neves, pagamentos de 56\$, dívida de 1907;

De Alberto de Almeida & Comp., idem de 730\$560, idem;

Da Prefeitura do Districto Federal, idem de 750\$, idem;

Do Dr. Pedro Nestor de Salles e Silva, idem, de 39\$300, idem, por distribuição a Delegacia em Minas Geraes;

De Salustiano Maciel, idem de 467\$600, idem a Delegacia no Rio Grande do Sul.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 16 de novembro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 545 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; paciente, Raphael Pires Marina. — Negaram a ordem de soltura, unanimemente.

N. 546 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; pacientes, Luiz Gomes e Izidoro dos Santos. — Converteram o julgamento em diligencia, para que sejam fornecidas novas informações, unanimemente.

N. 547 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Joaquim Affonso Nunes. — Concederam ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, informando o Dr. juiz de direito da 1ª vara criminal, unanimemente.

N. 548 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Manoel Fernandes Camacho. — Concederam a ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, in-

formando o Dr. juiz de direito da 1ª vara criminal, unanimemente.

N. 549—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, José Silva:—Concederam a ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, informando o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.838—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravantes, Machado & Silveira; agravado, Paulo Zsigmondy.—Deram provimento para mandar que o juiz a quo, reformando seu despacho, indefira o pedido de exhibição de livros, unanimemente.

N. 1.806—Relator, Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Sociedade Anonyma Casa Colombo; agravada, Companhia Marcenaria Brasileira.—Não tomaram conhecimento, por não ser caso de aggravo, unanimemente.

N. 1.902—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Francisco Pardo Soares.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.406—Relator, Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Manoel Lobato Carneiro da Cunha; agravados, Antonio Braz da Cunha Soares e sua mulher.—Negaram provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 693—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, João Pinto de Barros; appellada, a justiça sanitária.—Deram provimento, para absolver o réo, unanimemente.

Recurso crime

N. 250—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; recorrente, José Marques da Silva; recorrida, a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.909, o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.911, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.912, 1.914, 1.916 e 1.923.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 247.

Aggravos de petição

Ns. 1.902, 1.905 e 1.926.

PASSAGENS

Em 16 de novembro de 1909

Appellações commerciaes

Ns. 338, 401—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto, presidente.

N. 979—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação crime

N. 636—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação civil

Ns. 834 e 1.128—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 582.

Juizo da Décima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSE OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 16 de novembro de 1909

Executivo hypothecario

Exequentes (embargado), Antonio Fernandes de Oliveira; executado (embargante), o espolio de Idalina de Moura Miranda, representado por seus herdeiros.

EM PROVA

Execução

Exequente (embargado), Antonio Rodrigues dos Santos; executado (embargante), Joaquim Ferreira da Silva.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Despejo

Autora, Francisca Barroso Meurer; réo, Arnaldo de Barros.—Julgada procedente.

Ações summarias

Autora appellada, Julia Amalia Tavares; réo appellante, Evaristo da Silva Balthar.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor, José Elyzio nos Reis; réo, Manoel Dantas Coelho.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Notificação

Notificante embargado, Pedro Porcino; notificado embargante, Agostinho José da Silva.—Vista ao embargado para contestar ou confessar.

Executivo

Exequente, Emilia Candida de Souza; executado, Luiz Costa; 3º embargante, Judith e Elith Desmarais Costa.—Sellados e preparados, á conclusão.

Ação ordinaria

Autor, João de Castro Guimarães.—réo, Dr. Engenio Dilermando da Silveira.—Vista para treplica.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Fallencia de Bifano, Rocha & Comp.

Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos interessados e credores da fallencia de Bifano, Rocha & Comp., que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante o prazo de cinco dias, a contar do da publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos, sendo que, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos nestas relações, poderão ser impugnadas, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autoação e processo em apartado. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1909.—Pe'o escrivão, o escrevente juramentado, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que os embargos de nullidade oppostos na appellação da primeira pretoria em que são appellantes José Pinto de Al-

meida e Lyra Lourenço & Comp., e appellados João Manoel Novaes de Souza e Lina Coelho Novaes de Souza, serão julgados pela junta de juizes das varas civis em sessão que se realizará no dia 18 do corrente, ás 12 horas no Forum, á rua dos Invalidos n. 152 moderno.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1909.—O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

Estado de Minas Geraes

Comarca de S. João d'El-Rey

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz de direito desta cidade e comarca de S. João d'El-Rey, na forma da lei, etc. :

Faço saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que estando se procedendo perante este juizo ao inventario dos bens deixados pela finada D. Eulalia Rosa Vieira, da qual é herdeiro o cidadão Antonio Gonçalves Pinto de Rezende, por cabeça de sua mulher, e achando-se elle ausente desta comarca, em logar incerto e não sabido, fica pelo presente citado para comparecer, a requerimento do inventariante Honorio Bernardes de Souza, á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de 30 dias, afim de se louvar com os demais herdeiros em louvados que proce lam á avaliação dos bens do espolio, e bem assim acompanhar todos os termos do inventario até final sentença, sob pena de revelia e lançamento, e sciente de que as audiencias deste juizo se realizam aos sabbados de cada semana ao meio-dia, em a sala da casa da camara municipal. Dado e passado nesta cidade de São João d'El-Rey, aos 30 de outubro de 1909. E eu, Fausto Mourão, escrivão, o subscrevi.— Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos. Está conforme o original, que se acha devidamente sellado. O escrivão, Fausto Mourão.

NOTICIARIO

Proclamação da Republica

—O Sr. Presidente da Republica recebeu, pela data de ante-hontem, os seguintes telegrammas:

«Apresento a V. Ex. effusivas congratulações grande data celebra hoje nossa querida patria. *João Coelho*, governador do Estado do Pará.—Tenho a honra de saudar a V. Ex. pela data de hoje, anniversario da proclamação da Republica Brasileira, fazendo votos pela sua prosperidade. *Herculano Bandeira*, governador do Estado de Pernambuco.—Tenho muito prazer em apresentar a V. Ex. minhas vivas congratulações pelo glorioso dia anniversario da Republica. Attenciosos cumprimentos. *W. Braz*.—Tenho a honra de enviar a V. Ex. cumprimentos pela data que hoje commemoramos. *Xavier da Silva*, presidente do Estado do Paraná.—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data que hoje commemoramos. *Gustavo Richard*, governador do Estado de Santa Catharina.—Ao passar vigesimo anniversario advento instituições republicanas nossa patria, tenho subida honra e satisfação apresentar effusivas congratulações primeiro magistrado da Nação, desejando que esta, sob proficua administração vosso esclarecido Governo cada vez mais se imponha admiração universal. Saudações cordiaes. *Carlos Barbosa*, presidente do Estado do Rio Grande do Sul.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceras congratulações pela data que a Patria hoje commemora. Respeitosas saudações. *Rodrigues Doria*, presidente do Estado de Sergipe.—Apresento a V. Ex. cordiaes saudações gloriosa data procla-

mação da Republica. *Alberto Maranhão*, presidente do Estado do Rio Grande do Norte. — Queira V. Ex. aceitar minhas cordeas felicitações pela data commemorativa do advento da Republica no Brazil. Envio a V. Ex. attenciosos cumprimentos com sinceros votos pela felicidade do seu fecundo e integro Governo. *Nogueira Accioly*, presidente do Estado do Ceará. — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data commemorativa da proclamação da Republica. Cordeas saudações. *Urbano de Gouvêa*, presidente do Estado de Goyaz. — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data commemorativa da proclamação da Republica. Attenciosas saudações. *Jeronymo Monteiro*, presidente do Estado do Espirito Santo. — Apresento a V. Ex. sinceras congratulações pela gloriosa data de hoje commemorativa da proclamação da Republica. Respeitosas saudações. *João Machado*, presidente do Estado da Parahyba. — Congratulo-me com V. Ex. pela data que a Nação hoje commemora. *Alfredo Backer*, Presidente do Estado do Rio de Janeiro. — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data gloriosa que hoje commemoramos. Respeitosas saudações. *Pedro Celestino*, Presidente do Estado de Matto Grosso. — Congratulando-me com V. Ex. pela gloriosa data proclamação da Republica, apresento a V. Ex. attenciosos cumprimentos. *Araújo Pinho*, Governador do Estado da Bahia. — Congratulo-me com V. Ex. passagem gloriosa data, apresentando meus protestos de solidariedade. Respeitosas saudações. *Euclides Malta*, Governador do Estado de Alagoas. — Congratulo-me com V. Ex. pela data que hoje o Brazil festivamente commemora. Affectuosas saudações. *Albuquerque Lins*, Presidente do Estado de S. Paulo. — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela memoravel data de hoje. Cordeas saudações. *Quintino Bocayuva*, Presidente do Senado Federal. — Tenho a honra de enviar a cordeas congratulações data memoravel fundação Republica, a cujos destinos neste momento preside V. Ex. com muito merecido applauso da Nação. *João Lopes*, Presidente da Camara dos Deputados. — Com entusiasmo congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica. Cordeas saudações. *Pindahiba de Mattos*, Presidente do Supremo Tribunal Federal. — Sinceras congratulações pela data gloriosa da proclamação da Republica. Saudações. Senador *Ribeiro Gonçalves*. — A V. Ex. como Chefe da Nação e como republicano da propaganda, envio, com affectuosas saudações, meus mais calorosos cumprimentos no vigesimo anniversario proclamação das instituições republicanas definitivamente triumphantes no sentimento popular, com o efficaz concurso da sua acção pessoal em todos os tempos e em todas as espheras da actividade politica. Senador *Arthur Lemos*. — Congratulo-me com V. Ex. anniversario proclamação Republica. Senador *Oliveira Valladão*. — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Senador *Bueno Brandão*. — Congratulações pelo vigesimo anniversario proclamação da Republica. Senador *Rosa e Silva*. — Aceite V. Ex. minhas respeitadas saudações no glorioso dia de hoje. Senador *Alencar Guimarães*. — Congratulações pela passagem da data que assignata na nossa historia politica o mais glorioso feito. Senador *Lauro Sodré*. — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pelo vigesimo anniversario da proclamação da Republica. Senador *Pedro Augusto Borges*. — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem grande data proclamação Republica. Affectuosas saudações. Senador *Thomas Accioly*. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordeas congratulações pela passagem gloriosa data proclamação Republica. Respeitosas sauda-

ções. Senador *José Euzebio*. — Muitas felicitações. Senador *Barão de Miracema*. — Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. gloriosa data de hoje. Affectuosas saudações. Deputado *J. J. Seabra*. — Muito me congratulo com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica. Deputado *Luiz Domingues*. — Aceitai sinceros cumprimentos pelo dia de hoje e votos que faço pela vossa felicidade pessoal. Deputado *Domingos Mascarenhas*. — Respeitosas saudações. Deputado *Adolpho Gordo*. — Apresento a V. Ex. fervorosas saudações anniversario proclamação Republica. Deputado *Pereira Nunes*. — Com viva satisfação cumprimento a V. Ex. pela memoravel data nossa emancipação politica, fazendo sinceros votos pela feliz continuação seu fecundo, liberal e patriotico governo e pela sua felicidade pessoal. Deputado *Costa Marques*. — Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações memoravel data de hoje. Attenciosas saudações. Deputado *Pedro Doria*. — Digne-se aceitar calorosos cumprimentos vigesimo anniversario proclamação actual regimen politico virtude do qual se acha V. Ex. frente destinos Nação. Deputado *Graccho Cardoso*. — Congratulo-me com V. Ex. gloriosa data que rememora inicio da vida republicana da nossa cara Patria. Deputado *João Vespucio de Abreu e Silva*. — Apresento a V. Ex. cumprimentos pela data de hoje. Deputado *Alvaro de Carvalho*. — Queira aceitar V. Ex. as minhas saudações pela memoravel data nacional que hoje festeja a Republica. Deputado *Deoclecio de Campos*. — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. Deputado *Monteiro de Souza*. — Aceite V. Ex., minhas sinceras felicitações pela data de hoje. Cordeas saudações. Deputado *Christino Cruz*. — Apresento a V. Ex. felicitações gloriosa data republicana. Deputado *Delphin Moreira*. — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Deputado *Justiniano de Serpa*. — Cumprimento a V. Ex. grande data proclamação Republica. Deputado *Sozres Santos*. — Exprimo a V. Ex. com affectuosos cumprimentos ardentes votos prosperidade Republica. Deputado *Homero Baptista*. — Apresento a V. Ex., eminente propagandista da Republica, minhas affectuosas congratulações inolvidavel data patria cujos destinos estão felizmente confiados, a V. Ex. Deputado *João Simplicio*. — Aceite V. Ex. meus respeitadas cumprimentos pela data de hoje. Deputado *Simão Leal*. — Na pessoa de V. Ex. saúdo a Republica, fazendo votos pela sua prosperidade. Deputado *Aurelio Amorim*. — Congratulações. Deputado *Ribeiro Junqueira*. — Em nome da Junta Republicana de S. Paulo saúdo digno Chefe da Nação pela gloriosa data de hoje. Deputado *Rodolpho Miranda*, presidente. — Congratulações gloriosa data. Deputado *Arnolpho Azevedo*. — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario proclamação Republica. Respeitosas e cordeas saudações. Deputado *Waldemiro Moreira*. — Congratulo-me com V. Ex., que tão relevantes serviços está prestando engrandecimento Patria republicana, pela gloriosa proclamação Republica Brasileira, para que V. Ex. concorreu como convicto e ardoroso propagandista. Respeitosas saudações. Deputado coronel *Francisco Bressane*. — Saudações. *Tertuliano Coelho*, presidente do Conselho Municipal. — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica. Conselheiro Dr. *Rodrigo Alves*. — Quiera V. Ex. dignarse admitir com mis respeitadas homenajes mis sinceras congratulações por anniversario proclamação da Republica y votos que formulo por crecente progresso de esta gran Nacion, cujos destinos sabiamente dirige V. Ex. *Rufino T. Dominguez*, Ministro del Uruguay. — Hoy, anniversario

de la proclamação de la República en el Brasil es día de fiesta para los que profesamos el credo de la democracia y vemos con profunda simpatia todo lo que significa gloria e prosperidad para la noble patria brasileira. Quiera honrarme V. E. recibiendo mis congratulaciones muy vivas e muy sinceras. *Hernán Vejarde*, Ministro del Peru. — Saudações. *Bispo de Campinas*. — Apresento a V. Ex. minhas felicitações pela grande data que a Patria hoje commemora. Marechal *Camara*. — Transmitto a V. Ex. os meus respeitados cumprimentos pela gloriosa data de hoje. Marechal *Argollo*. — Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pelo glorioso anniversario e exprimir sinceros votos pela felicidade do patriotico Governo. General *Carlos Eugenio*. — Commandante e officiaes do Regimento de Segurança do Paraná vos apresentam entusiasticas saudações pelo notavel acontecimento que glorificou a nossa querida Patria. Coronel *Herculano*. — Apresento a V. Ex. respeitadas homenagens memoravel data anniversario proclamação Republica. Saudações. General *Marques Porto*. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas congratulações pela gloriosa data de hoje. Respeitosas saudações. General *Guatimosim*. — Congratulo-me com V. Ex. gloriosa data de hoje. Cordeas saudações. General *Lydio Porto*. — Eu e officiaes desta inspecção felicitamos V. Ex. pela data commemorativa da proclamação da Republica. Saudações cordeas. General *Ribeiro Guimarães*. — Em meu nome e no da 5ª região militar tenho subida honra em felicitar V. Ex. pela auspiciosa data proclamação Republica Brasileira. Respeitosas saudações. General *Bellarmino*. — 3ª brigada de cavallaria apresenta a V. Ex. respeitadas cumprimentos pela memoravel data. General *Barbosa*. — Em meu nome e no da officialidade desta região congratulo-me com V. Ex. pelo vigesimo anniversario do advento da Republica Brasileira. Saudações. General *Vespasiano de Albuquerque*. — Em meu nome e no da força federal desta região militar cumprimento V. Ex. pela data que hoje se commemora. Sinceras felicitações. General *Pedro Paulo*. — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem do vigesimo anniversario memoravel data proclamação Republica. Respeitosas saudações. General *Germano Wendhausen*. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações passagem gloriosa data anniversario magna transformação politica da nossa Patria. Saudações. General *Stqueira*. — Tenho a honra de apresentar cumprimentos V. Ex. pelo anniversario proclamação Republica. Respeitosas saudações. General *Godolphin*. — Commandante Superior Guarda Nacional do Estado do Rio congratula-se V. Ex. dia hoje proclamação da Republica. General *Pereira da Silva*. — Em nome empregados Departamento da Guerra tenho subida honra saudar V. Ex. pela faustosa data de hoje. Coronel *Alberto Abreu*. — Em nome Guarda Nacional de S. Paulo apresento a V. Ex. effusivas saudações pela gloriosa data de hoje. Coronel *José Piedade*, Commandante Superior. — Director, pessoal civil e militar, operariado e mais obreiros do Arsenal de Guerra congratulam-se com V. Ex. pela data de hoje. Coronel *Pedro Ivo*. — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Em commemoração, formou uma brigada meu commando constituída exército, armada tiro e Lyceu Maranhense, percorrendo ruas da cidade; regressando quartel fez entrega caderneta voluntarios espeçiaes reinando grande entusiasmo. Saudações. Tenente-coronel *Ramalho*. — Parabens data de hoje. Major *Pereira*. — Congratulações data proclamação Republica. Capitão *José Moreira Lemos*. — Mesa do Congresso do Estado do Espirito Santo apresenta a V. Ex. cordias felicitações pela gloriosa data procla-

mação Republica hoje feliz sob patriótico Governo de V. Ex. Saudações. *Paulo de Mello*, Presidente; *Virgilio Silva*, 1º Secretario; *Cyrillo Tavares*, 2º Secretario. — Congratulo-me com V. Ex. proclamação da Republica Brasileira. Cordeas saudações. *João Oliveira Cintra*, Vice-Presidente em exercicio da Camara de S. João da Barra. — Camara e povo de Paraty congratulam-se com V. Ex. anniversario proclamação da Republica. Vice-Presidente *Gabriel Cabrito*. — Saudações anniversario Republica. — *João Guimarães*, presidente da Camara de Campos. — Conselho Municipal de Penedo, interpretando sentimentos seus municipes, felicita V. Ex. pela data gloriosa de hoje, almejando prosperidade nossa querida patria, aureolado de glórias por o ter á frente de seus destinos. Espera do seu patriotismo não esquecer Alagôas, berço de grandes heroes republicanos. Saudações. *Constino Cabral*, presidente. — Congratulações Camara Municipal de Sapucaia. *Pedro Magalhães*. — A Camara Municipal de Angra dos Reis jubilosamente congratula-se com V. Ex. pela data de hoje. *Antonio Martins Ferreira Santos*. — A Camara Municipal de Monte Alegre congratula-se com V. Ex. e com a Nação pelo vigesimo anniversario da Republica. Saudações. *José Caetano Machado*, presidente. — Parabens. *Arthur Campos*, presidente da Camara de Entre-Rios. — O governo do municipio de S. Pedro de Itabapoana associa-se aos justos festejos em commemoração da data de hoje e felicita a V. Ex. pelas honras colhidas em tão curto tempo de administração. O presidente, *Francisco de Andrade*. — Em meu nome e no deste municipio congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje. *Dr. Virgilio Reis*, intendente de Cachoeira. — Em nome do municipio de Petropolis tenho a honra de apresentar a V. Ex. felicitações por esta data memoravel da nossa historia. Respeitosas saudações. *Hermogenio Silva*, presidente da camara. — Municipio de Santa Leopoldina congratula-se com V. Ex. por data tão cara Republica, systema que melhor crystallisa principios liberdade e que encontra em V. Ex. o admiravel interpe em que a lei intelligente se ampara com alizez e nobreza. Saudações. *José Reisen*, Presidente. — Felicito-vcz pela data que hoje commemora Republica de que sois genuino representante. *Dr. Campolina*, Presidente da Camara de Queluz. — Queira aceitar minhas congratulações pela gloriosa data que hoje passa. *Tavares de Lyra*. — Roço aceitar minhas felicitações pela data de hoje e protestos minha mais respeitosa consideração: *Darros Moreira*, Ministro do Brazil no Equador. — Digne-se V. Ex. aceitar minhas respeitosas congratulações. *J. M. Cardoso de Oliveira*, Ministro Plenipotenciario do Brazil. — Apresento a V. Ex. minhas respeitosas felicitações pela celebração do glorioso anniversario da Republica. *Henrique Lisboa*, Ministro Plenipotenciario do Brazil em Montevideo. — Respeitosos cumprimentos meus e demais membros da Legação. *Regis*, Ministro Plenipotenciario em Londres. — Respeitosas congratulações pela grande data. *Bruno Chaves*, Ministro Plenipotenciario junto á Santa Sé e *Magalhães de Azevedo*, 1º Secretario da Legação. — Parabens. *Fascioli*, consul Geral em Valparaíso. — Congratulo-me com V. Ex. pela grandiosa data da Proclamação Republica, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e seu Governo, *Antonio Dantas*, chefe de policia da Bahia. — Envio a V. Ex. cordiaes saudações pelo vigesimo anniversario da Republica, cujos destinos V. Ex. tão dignamente ora preside. Desembargador *Astor Meira*. — Pela gloriosa data que hoje passa, tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. as minhas respeitosas

felicitações. *Candido Mariano*. — Apresento a V. Ex. respeitosa e cordeas saudações pela data de hoje: *Pires e Albuquerque*, Juiz Federal da 2ª Vara. — Apresento a V. Ex. saudações fraternas glorioso dia realização ideaes nossa geração. Juiz de Direito *Virgilio de Sá Pereira*. — Congratulo-me V. Ex. pelo vigesimo anniversario da Republica. *Dr. Galvão Baptista*, director da repartição de Estatística Commercial. — Com sincero entusiasmo, ver ladeiro jubio e extrema cordealidade congratulo-me com V. Ex. data gloriosa e immorredora proclamação Republica sob auspicio patriótico de V. Ex. dignamente festejada. Affectivas e respeitosas saudações. *Faria Rocha*, sub-director dos Correios. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos pela commemoração do advento da Republica. *Octavio Kelly*, Juiz Seccional em Niteroy. — Congratulações data advento regimen republicano de qual foi V. Ex. emerito propagandista. *Amorim Garcia*, Juiz substituto Federal do Ceará. Felicitações. *Neill*, Representante da *Amazon Telegraph*. — A directoria da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil felicita V. Ex. pela gloriosa data de hoje. *Alberto Saraiva*, *Antonio Olyntho*, *João Gonçaga* e *Augusto Gallo*. — Em nome do Instituto Nacional de Educação Physica na Italia e Comité no Rio de Janeiro e em meu nome felicito V. Ex. dia de hoje. *João Tazano*. — Faculdade de Medicina de Porto Alegre congratula-se com V. Ex. faustosa data 15 de novembro. Director, *Dr. Mariante*. — Directoria do Club Naval. Cumprimento affectuosamente V. Ex. pela data que hoje passa. — Digne-se V. Ex. aceitar minhas felicitações pelo faustoso dia de hoje, fazendo sinceros votos felicidade de V. Ex. para bem e progresso da Nação. *Rodolpho Bernardelli*, director da Escola Nacional de Bellas Artes. — O Gremio Republicano Portuguez no Rio de Janeiro, interpretando os sentimentos de fraternidade e solidariedade de toda a democracia portugueza, sauda effusivamente na pessoa de V. Ex. o vigesimo anniversario da Republica Brasileira. *A directoria*. — Circulo dos Operarios União congratula-se com V. Ex. data anniversaria proclamação Republica e faz votos para que o seu Governo continue as normas de reivindicação republicana. — Felicitemos data anniversario Republica. *Club Machinistas da Bahia*. — Commando officiaes Escola da Parahyba congratula-se com V. Ex. pela data que o Brazil commemora hoje. *Amorim Junior*, commandante da escola. — O commercio da cidade de S. Luiz de Quitunde, congratulando-se pela data auspiciosa proclamação da Republica, felicita V. Ex., cujo Governo tem sido o mais fecundo e brilhante para este caro Brazil, que muito deve á sabia direcção de V. Ex. Cordeas saudações. *De nocrito Sarmento*, *Anerico Machafo*, *Antonio Aguiar*, *Eugenio Bello Lima*, *Pedro Victorino*, *Jacinto Araújo*, *Joaquim Guedes*, *Horminio Montes*, *José Corréu*, *Firmino Cedro*, *Antonio Lamenha Lins*, *Manoel Rego*, *Lourenço Ramos*, *Manoel Nolasco*, *Manoel Rosalvo*, *Salvador Maimone*, *José Quirino & Comp.*, *Lindolpho Bezerra*, *Luz Gonzaga* e *Júlio Brasil*. — Completando hoje 20 annos da Proclamação da Republica, para cujos feitos V. Ex. tanto concorreu com o seu bello talento e cujos gloriosos destinos está actualmente dirigindo com tanta competencia, dedicação e amor, apresento-lhe as mais sinceras e affectuosas saudações *Verissimo de Lima*. — Em nome da Escola de Minas envia a V. Ex. respeitosas felicitações *Dr. Costa Serna*, director. — Inspector e funcionarios da Alfandega de Santos congratulam-se com V. Ex. feliz anniversario da proclamação da Republica. Saudações. *Fernandes Silva*, inspector. — Officiaes 9ª companhia Bello Horizonte fe-

licitam V. Ex. data memoravelhoje na qualidade de Presidentes da Republica o eminente republicano historico. Saudações. Capitão *Prado*. — Congratulações data proclamação Republica. Capitão *José Loureiro Lemos*. — Congratulo-me com V. Ex. pela grandiosa data de hoje. Saudações. *Azevedo Cadaval*. — Pela auspiciosa data da proclamação da Republica, que assignala seu glorioso vigesimo anniversario, congratulo-me eu e demais camaradas de milicia com V. Ex. e a Nação por tão faustoso motivo. — *Joaquim Lirio*, commanlante superior. >

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal sob a presidência do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Submettidos depois a exame e discussão respectivas foram resolvidas pelo conselho diversas pretenções e adoptadas as deliberações competentes.

O conselho mandou tornar effectivo o resultado do trabalho especial da commissão, relativo ao consumo de papeis antigos e inuteis, de accordo com o officio da gerencia.

Tomou conhecimento do resultado dos feilões do Monte de Socorro dos mezes de julho e outubro findos.

Ordenou depois de ter approvado, a remessa ao Sr. ministro da Fazenda, do balancete das operações do Monte de Socorro do mez de outubro findo.

Deferiu o pedido do empreiteiro Octavio Valobra para levantamento da fiança pela installação da luz electrica no edificio.

Abonou o ordenado do ajudante do porteiro Ednardo Catalão, correspondente aos dias excedentes á sua licença por motivo de molestia.

Por proposta do Sr. director Freitas, foi nomeada uma commissão composta do mesmo director e dos Srs. Gustavo Maia e Duque Estrada para proceder a um exame e estudo sobre pontos da escripturação dos estabelecimentos indicados pelo referido director.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Cap Arcoma*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Aurias*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaqui*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Colbert*, para Valparaíso e portos do Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Avesham*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	33.0	25.2	—	Limpo	Claro	E	5	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	757.79	28.9	31.4	23.5	22.95	Limpo	Bom	SSE	4	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	763.08	27.4	29.5	24.8	20.39	Nublado	Incerto	SSE	5	—
Joazeiro.....	760.79	29.0	38.4	21.5	15.21	Meio nublado	Claro	NE	4	Relampagos
Macció.....	—	—	30.0	22.2	—	Nublado	Encoberto	E	1	Nevoeiro
Aracajú.....	764.20	25.5	29.4	24.5	21.38	Meio nublado	Bom	ENE	5	—
S. Salvador.....	763.98	28.5	29.4	24.1	18.29	Meio nublado	Muito bom	SE	4	—
Ondina.....	764.00	27.4	32.4	21.8	19.32	Meio nublado	Sombrio	SSE	1	—
Caetitê.....	760.54	22.6	28.7	18.1	14.95	Limpo	Claro	SSE	2	—
Ilhós.....	764.38	27.6	38.2	24.2	20.36	Meio nublado	Bom	NE	1	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.08	26.0	28.5	21.7	15.42	Meio nublado	Bom	NE	3	Nev. ten. alto
Barbacena.....	761.40	22.0	25.0	17.7	14.51	Meio nublado	Claro	SW	5	—
Juiz de Fóra.....	763.34	22.5	30.2	19.8	17.06	Quasi nublado	Incerto	N	2	—
Capital (Rio).....	760.21	22.8	26.4	20.4	13.39	Nublado	Incerto	ENE	1	—
Campinas.....	763.82	18.2	30.5	16.1	15.23	Nublado	Máo	Calma	0	Chuva forte
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	759.24	18.5	23.7	12.0	13.81	Nublado	Incerto	NW	2	—
Curityba.....	760.11	19.8	26.5	14.5	13.16	Quasi nublado	Bom	W	4	—
Paranaguá.....	758.98	27.2	28.0	19.8	21.42	Meio nublado	Claro	Calma	0	—
Florianopolis.....	757.45	25.2	22.5	20.3	14.88	Meio nublado	Bom	N	3	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	759.90	21.0	29.0	17.0	13.52	Quasi limpo	—	NE	2	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	757.87	21.5	23.0	18.5	14.81	Meio nublado	Bom	SW	5	—
Porto Alegre.....	753.15	22.1	28.1	21.9	13.33	Meio nublado	Bom	W	4	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	763.00	15.0	22.0	11.0	11.30	Nublado	—	S	2	—
Bagé.....	757.00	20.5	22.5	19.0	11.85	Nublado	Incerto	S	5	—
Rio Grande.....	756.28	21.5	26.7	20.2	16.11	Meio nublado	Bom	W	3	—
Mendoza.....	760.80	15.0	26.0	14.0	8.64	Nublado	—	SW	2	—
Rozario.....	760.40	19.0	26.0	12.0	11.71	Nublado	—	SE	2	—
Montevideo.....	759.70	16.3	20.3	15.0	16.20	Meio nublado	Máo	SSE	4	Chuva
Buenos Ayres.....	760.60	19.0	23.0	11.0	13.20	Meio nublado	—	SE	2	—

OCCURENCIAS

Em Guarapuava choveu no correr do dia e em parte da noite de hontem.

Em Curityba trovejou a W na tarde de hontem. Choveu no correr da noite, sendo recolhidos 10^m.10 de chuva.

Em Bagé chuveisou na tarde e em parte da noite de hontem.

No Rio Grande choveu em parte da noite de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 12^o.8 e em Curityba, com 14^o.5.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosferico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direção	Força	
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	757.79	28.9	30.3	23.5	21.14	Meio nublado	Bom	SSE	4	..
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	763.00	27.8	29.4	24.0	?	?	Sombrio	ESE	5	..
Parahyba	—	—	31.0	23.0	—	Nublado	Incerto	S	1	Chuviscos
Recife	762.78	28.2	28.5	24.5	21.20	Meio nublado	Bom	S	5	..
Joazeiro	760.71	28.0	38.0	21.8	12.48	Limpo	Muito claro	N	2	..
Maceió	—	—	29.9	24.5	—	Meio nublado	Bom	E	1	Neu. ten. baixo
Aracajú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	763.33	26.0	31.8	23.8	20.00	Nublado	Encoberto	SW	4	Neu. ten. baixo
Ondina	762.70	29.7	30.2	22.2	19.67	Quasi nublado	Sombrio	E	1	..
Caetitê	759.18	23.3	30.5	15.0	14.68	Limpo	Muito bom	ESE	2	..
Ilhéos	763.28	27.8	27.7	22.0	20.66	Quasi limpo	Bom	NE	4	..
Cuyabá	765.25	30.0	34.2	26.8	22.50	Quasi nublado	Bom	S	1	..
Uberaba	762.16	21.4	26.9	22.1	17.22	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Victoria	759.68	26.6	31.0	23.5	22.19	Meio nublado	Bom	N	3	Neu. ten. baixo
Barbacena	761.42	20.0	28.8	22.0	14.46	Nublado	Muito bom	WNW	3	..
Juiz de Fóra	763.05	22.2	30.0	19.5	16.04	Quasi nublado	Bom	N	2	..
Capital (Rio)	759.64	23.6	26.2	21.6	16.55	Nublado	Incerto	NW	1	Nevoeiro
Campinas	761.97	20.6	22.8	16.5	16.33	Nublado	Encoberto	N	1	..
S. Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava	759.97	18.8	22.2	13.2	13.32	Nublado	Encoberto	NW	2	..
Curityba	760.01	19.9	25.3	13.8	12.65	Nublado	Incerto	WNW	2	..
Paranaguá	759.38	22.0	28.8	19.2	16.48	Nublado	Encoberto	SSE	2	..
Florianopolis	760.35	22.2	28.5	21.4	15.35	Quasi nublado	Incerto	Calma	0	..
Posadas	761.80	16.0	24.0	?	10.69	Nublado	—	NE	2	..
Corrientes	761.70	26.0	30.0	17.0	13.71	Limpo	—	SE	2	..
Itaqui	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	756.61	20.0	24.0	21.5	12.59	Limpo	Bom	S	4	..
Porto Alegre	761.75	21.6	26.1	20.3	12.97	Limpo	Bom	NW	2	..
Cordoba	761.01	21.0	27.0	11.0	13.52	Quasi limpo	—	NE	2	..
Bagé	770.10	22.5	22.4	16.8	9.37	Limpo	Muito bom	N	2	..
Rio Grande	760.18	22.0	25.0	14.0	16.16	Limpo	Muito claro	W	1	..
Mendoza	759.80	23.0	26.0	13.0	9.27	Quasi limpo	—	SE	2	..
Rosario	762.00	17.0	25.0	7.0	11.48	Nublado	—	Calma	0	..
Montevideo	758.60	19.9	19.9	15.0	11.46	Quasi limpo	Incerto	WNW	4	Relampagos
Buenos-Ayres	760.40	15.0	24.0	11.0	11.30	Nublado	—	S	2	..

OCCURENCIAS

Na Victoria relampejou em varias direções na noite de hontem.

Em Barbacena choveu na tarde de hontem.

Em Juiz de Fóra chuveu na tarde de hontem.

Em Guarapuava garçou ao amauhecer de hoje.

Em Paranaguá choveu no correr da noite de hontem.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 13,2 e em Curityba com 13,8.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.404

Cardozo & Comp, estabelecidos nesta praça 3 Avenida Central n. 83, com negocio de instrumentos de musica, optica, cutelaria, etc., apresentam a marca acima que consta da parte de um rosto, visto do lado, tendo deante do olho uma lente concava, cortada verticalmente, e nesse vertice inscripta a palavra «Crystalina». Esta marca distingue e caracteriza as lentes usadas em nossa optica, e será estampada nos envoltorios e rotulos, podendo ser de varios tamanhos. Inutilisava uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.—Cardozo & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de outubro de 1909.—O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.404, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 0\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909.—O secretario, Fabio Leal. (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

BENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de novembro de 1909:

Em ouro....	119.888\$458	
Em papel....	190.452\$439	310.335\$897
Renda de 1 a 16 de novembro de 1909.....		3.474.163\$926
Em igual periodo de 1908..		3.080.287\$181
Diferença a maior em 1909		393.879\$745

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de novembro de 1909

Interior.....		74.518\$215
Consumo:		
Fumo.....	21.874\$000	
Bebidas.....	9.011\$000	
Calçado.....	1.940\$000	
Perfumarias..	874\$400	
F. pharmaceuticas.....	1.289\$000	
Vinagre.....	326\$400	
Chapéos.....	980\$000	
Tecidos.....	13.000\$000	
Registro.....	130\$000	49.425\$400
Extraordinaria.....		7.958\$086
Deposito.....		128\$000
Renda com applicação especial.....		1.677\$812
		133.737\$513
Renda de 1 a 13 de novembro de 1909.....		835.963\$672
		969.701\$185

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurrencia

Na Directoria da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores recebeu-se, de ordem de S. Ex. o Sr. ministro, propostas, até á 1 hora do dia 18 do corrente mez, para a construcção de um edificio na Casa de Correção destinado á enfermaria de presos, com dependencias para empregados e banhos hydrotherapicos de conformidade com as plantas do projecto, bases de contracto e especificações, que os concorrentes poderão examinar na dita secretaria.

Os concorrentes deverão provar com a apresentação do respectivo recibo ter depositado no Thesouro Federal a quantia de 10.000\$ afim de serem habilitados a apresentar suas propostas.

Os depositos serão restituídos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas só depois de lavrado o contracto com o concorrente preferido ou de annullada a concurrencia. No caso do concorrente preferido não se apresentar á assignatura do contracto, perderá o deposito e o ministerio terá o direito de chamar outro dos concorrentes a assignar o contracto sob a mesma penalidade, incorrendo este na mesma penalidade se por sua vez se recusar a assignar-o.

A caução do contractante ficará no Thesouro Federal até á conclusão o acceptação das obras para garantir a fiel execução das mesmas e para as outras responsabilidades determinadas nas clausulas do contracto.

O ministerio não ficará obrigado a aceitar a proposta de preço mais baixo, versando a concurrencia, não só sobre o preço, como também sobre o prazo para a conclusão das obras e sobre a idoneidade dos proponentes.

Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 10 de novembro de 1909.—O director geral, J. C. de Sousa Bordini.

Bases de contracto e especificações technicas para a construcção de um edificio destinado á enfermaria da Casa de Correção, de accordo com os desenhos do projecto

I

As obras a executar-se obedecerão fielmente aos desenhos do projecto, ás especificações technicas e ás clausulas todas do presente contracto, não podendo o empreiteiro afastar-se de taes normas sob pena de ficar o contracto rescindido e de ser passivel das multas e penalidades que serão em seguida mencionadas.

II

As obras serão fiscalizadas pela directoria da Casa de Correção por si ou tecnico de sua confiança, com a qual o empreiteiro deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

III

O empreiteiro obriga-se a manter no Iogar das obras uma pessoa de sua confiança que o represente e que seja aceito pela fiscalização, afim de attender em sua ausencia ou impedimento, ás ordens e instruções sobre a marcha dos trabalhos.

IV

O empreiteiro começará as obras 72 horas depois de assignado o contracto, sendo sujeito á multa de 500\$ por cada dia de atraso

até o maximo de 10 dias, ficando rescindido o contracto com a perda da caução de 10.000\$ se o atrazo de 10 dias for excedido, sem direito a reclamação, ou recurso a juizo.

V

Ficará reservado ao Ministerio da Justiça o direito de introduzir alterações, quer nos planos do projecto, quer nas especificações, fazendo em tempo ao empreiteiro as devidas communicações. Se das ditas alterações resultar augmento no custo das obras será este concordado entre a fiscalização e o empreiteiro que só dará execução ás ditas alterações depois da approvação do Sr. ministro.

VI

Todo o material empregado nas obras deverá ser de primeira qualidade e as obras deverão ser excutadas com toda a perfeição a juizo da fiscalização, que terá direito de recusar os materiaes que não forem satisfactorios, ordenando a immediata remoção dolles e de mandar demolir as obras imperfeitas. Se o empreiteiro não obedecer ás ordens da fiscalização, quer de immediata remoção dos materiaes recusados, quer de demolição das obras imperfeitas, poderá a dita fiscalização mandar effectuar a remoção ou a demolição por seus operarios á custa do empreiteiro, multando elle em 200\$ por cada dia de atrazo na execução das ordens dadas. A recusa do empreiteiro na remoção dos materiaes recusados, ou na demolição das obras imperfeitas, terá por effeito, depois de dez dias da intimação, a rescisão do contracto e a perda da caução, ficando elle também responsavel pelos prejuizos que pela sua falta tiver causado á administração publica. As obras demolidas por serem imperfeitas serão reconstruidas pelo empreiteiro á sua custa e, na falta, por sua conta, deduzindo-se a relativa importancia das prestações a pagar-se.

VII

Todas as despesas inherentes á construcção do edificio e suas dependencias taes como, levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terra,apparelhos, transportes, limpeza do terreno, pagamentos de materiaes, de mão de obra e de piroceção dos trabalhos, correrão por conta do empreiteiro estando ellas incluídas no preço pelo qual é contractada a obra.

VIII

A fiscalização terá o direito de exigir do empreiteiro a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario, que, a juizo da mesma fiscalização, não se comportar correctamente ou for prejudicial aos trabalhos.

IX

O empreiteiro obriga-se a entregar concluída a obra no prazo de ... a começar da data da assignatura do contracto, ficando sujeito á multa de 100\$ por cada dia que exceder do dito prazo. Salvo caso de força maior, reconhecido pela fiscalização e com a approvação do Sr. ministro, a dita multa não poderá ser relevada. Si a conclusão das obras se protelar, sem justificado motivo por tres mezes além do prazo do contracto, este ficará rescindido e o empreiteiro perderá a caução e ficará responsavel por todos os prejuizos causados ao Governo por effeito da sua negligencia.

X

Para garantir a assignatura do contracto e a fiel execução das obrigações do mesmo ficará depositada no Thesouro Federal a caução de 10.000\$ que o empreiteiro depositará para ser habilitado a apresentar a sua proposta de accordo com o edital da

concorrência. A dita caução só lhe será restituída depois de acabadas as obras e acceitas pelo ministerio, salvo os casos de multas e outras penalidades contempladas nas clausulas do presente contracto.

XI

O presente contracto é intransmissivel, qualquer que seja o meio de transmissão.

XII

O empreiteiro se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis em vigor que se referem ás obras publicas.

XIII

O empreiteiro receberá, pela execução do edificio e suas dependencias, a quantia fixa e invariavel de..... a qual lhe será paga em cinco prestações iguais, sendo:

a primeira, quando forem assentes os vigamentos de aço I do pavimento das enfermarias e os vigamentos de madeira das dependencias;

a segunda, quando o edificio com as suas dependencias estiver coberto;

a terceira, quando forem completados todos os forros, calhas e pavimentações;

a quarta, quando forem assentes todas as portas de ferro e as outras esquadrias;

a quinta, quando a obra toda for acabada e acceita, sendo nessa occasião restituída a caução de 10:000\$000.

XIV

O empreiteiro executará os seguintes trabalhos:

1º, cavas para os alicerces, removendo as terras que não acharem applicação na obra para fóra da Casa de Correção. Os alicerces terão a largura minima de 1^m,20 para as paredes do edificio principal e de 0^m,80 para as dependencias, com a profundidade necessaria, a juizo da fiscalização, para encontrar o fundo firme e incompressivel;

2º, lastro de concreto de cimento hydraulico no fundo dos alicerces com 0^m,50 de espessura, sendo composto de uma parte de cimento «Excelsior», duas de areia doce e cinco do pedra britada;

3º, alvenaria de pedra para os alicerces com argamassa de cimento «Excelsior» e areia doce nas proporções de 1:3;

4º, alvenaria de pedra para as paredes do edificio principal com argamassa de cimento e areia como no n. 3;

5º, alvenarias de tijolo das melhores marcas conhecidas no mercado com argamassa, como acima, para as dependencias;

6º, camada impermeavel de concreto em toda a extensão dos edificios com 0^m,15 de espessura, sendo o concreto como no n. 2;

7º, cobertura do edificio principal com vigas de aço I de 0^m,14 de alto, metal destendido do n. 6, e maçame de cimento, areia doce e pedra miuda britada nas proporções como do n. 2, sendo a espessura do maçame de 0^m,05;

8º, cobertura de telhas francezas da marca Roux Frères para as dependencias do fundo e de telhas Eternit para o pavilhão da hydrotherapia e galeria de comunicação com madeiramento de madeira de lei, e sendo as dimensões das madeiras determinadas pela fiscalização;

9º, forros das enfermarias com rede de metal destendido n. 1 e argamassa de cimento e areia, como no n. 2;

10, vigamento de vigas de aço I com 0^m,14 de altura e peso de 18 kilogrammas por metro linear com furos e chavetas nas extremidades para os assoalhos das cellulas da enfermaria;

11, assoalhos para o edificio principal de metal destendido n. 6 com maçame de argamassa de cimento «Excelsior» e areia na proporção do n. 2 e com a espessura de 0^m,08;

12, revestimento dos ditos assoalhos com lanitite de primeira qualidade e de cor amarella, levando rodapé com 0^m,20 de alto do mesmo material. A espessura da camada de lanitite será, no minimo, de 0^m,01;

13, vigamento de madeira de lei com couceiras de 3x9, distanciadas de 0^m,50 de eixo a eixo para os assoalhos do puxado, e assoalhos sobre os ditos vigamentos com frizos de perol e canella n.cheados, levando rodapé de taboas de canella;

14, pavimentação de ladrilhos ceramicos da fabrica Willeroy und Boch para as latrinas e gabinetes de hydrotherapia;

15, forros com barroteamento de madeira de lei e frizos de pinho de riga de oito em couçoira para as dependencias e pavilhão da hydrotherapia;

16, calhas e conductores de cobre para escoamento das aguas pluvias com as dimensões necessarias ao seu regular funcionamento, a juizo da fiscalização;

17, divisões internas, tanto no edificio principal, como nas dependencias construidas com rede de metal destendido n. 3 e argamassa de cimento e areia com pedra miuda britada, dando ás ditas divisões a espessura não menor de 0^m,08, sendo as superficies das ditas divisões perfeitamente lisas, afim de receber as tintas;

18, revestimentos das restantes paredes internas, todas com emboço e reboco de cimento e areia nas proporções de 1:3;

19, revestimentos externos, de accordo com o projecto, incluidas as cimalthas e as outras ornamentações com argamassa de cimento e areia nas proporções acima, devendo os balanços maiores de 0^m,05 serem feitos com tijolos, excluido absolutamente o uso de ferros ou pontas;

20, portões da entrada principal e da entrada do fundo, de ferro batido, de accordo com o projecto e com as instrucções que serão dadas pela fiscalização, levando ferragens reforçadas e fechaduras de segurança de plena accitação da dita fiscalização;

21, portas de chapa de ferro para os cubiculos com armação de barras de ferro de 1 1/2, ferragens reforçadas e fechaduras de segurança, com janellinhas de vigilância de grade o bandeiras de vergalhões por cima, tudo a fazer-se de accordo com as exigencias da fiscalização;

22, portas do cedro com 0^m,05 de espessura para as outras portas do edificio principal com as competentes ferragens reforçadas e fechaduras Gorges;

23, portas de cedro para as dependencias com 0^m,05 de espessura, ferragens e fechaduras de primeira qualidade;

24, esquadrias de cedro para as janellas das dependencias com 0^m,05 de espessura, sendo metade de vidro o metade de venezianas com postigos, levando as competentes ferragens de primeira qualidade e vidros perfeitos;

25, venezianas com caixilhos de cedro de 0^m,06 de espessura e taboetas de vidros foscos de duas grossuras, a fazer-se de accordo com as instrucções da fiscalização, para as janellas dos cubiculos;

26, grades de ferro batido com vergalhões de 1 e barras de 2x1, de accordo com o projecto e as instrucções da fiscalização para as janellas dos cubiculos;

27, Portadas de cantaria lavradas para receber as portas de ferro dos cubiculos, levando hombradeiras e vergas além das soleiras tambem de cantaria.

28, Mezaninos de cantaria lavrada para receber as grades das janellas dos cubiculos que serão nelles devidamente chumbadas.

29, Degraós de cantaria lavrada para a escada da entrada principal da enfermaria.

30, Degraós de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia e revestimento de cimento para o accesso á galeria de com-

municação entre o edificio principal e o puxado, de accordo com o projecto.

31, Grades de peitoril para as ditas galerias com balaustre de ferro fundido e chapim de ferro laminado com 0^m,06 de largo.

32, Rede geral de encanamentos de chumbo para levar a agua a todos os logares onde for necessario, quer para uso de beber, quer para as latrinas, lavatorios e aparelhos de hydrotherapia, senão os diámetros proporcionaes ao regular funcionamento, a juizo da fiscalização, incluidos os necessarios registros, curvas, chaves, derivações, etc., afim de ficar o serviço de distribuição de agua perfeito.

33, Reservatorios de agua sendo um de 2.000 litros e o outro de 1.200 litros, do ferro zincado, com todos os relativos accessorios de boias, hidrões, etc., e armações de ferro para sustental-os, devendo os ditos reservatorios serem collocados nos logares que serão indicados pela fiscalização.

34, Aparelhos de latrinas completos com bacias de louça, caixas automaticas e tampas de vinhatico lustradas duplas a collocar-se em cada cubiculo e do puxado de accordo com o projecto. Os ditos aparelhos serão approvados pela fiscalização, antes de serem collocados, devendo ser de plena accitação da mesma.

35, Mesas de marmore com 0^m,03 de espessura e relativos consolos de ferro, levando bacias de ferro esmaltado, chaves, valvulas e encanamento de esgoto, sendo uma em cada cubiculo e uma no puxado.

36, Alpendre circular no pátio interno da enfermaria sustentado por consolos de ferro batido e constituido por armação de ferro, cobertura de rede metalica do n. 1 com argamassa de cimento e areia. O dito alpendre levará calha de cobre de forma rectangular e conductores tambem de cobre para as pluvias.

37, Passeios em roda do edificio principal, tanto no seu perimetro externo com 1^m,50 de largura, como nos pavimentos externos das dependencias com 1^m,00 de largura, construidos com alvenaria de pedra, argamassa de cimento e areia e revestimento de cimento riscado a desenho geometrico.

38, Revestimentos internos das paredes dos cubiculos e dos gabinetes de latrina e do de hydrotherapia, sendo naquelles até a altura de 2^m,00 e nos gabinetes de hydrotherapia até ao ferro, com tantas mãos de esmalte «Bengaline» branco, quantas forem precizas para ficar perfeitamente lizo e luzido, sendo a superficie aplainada com pedra pomes e esmerilho antes de receber o esmalte.

39, Pintura sanitaria em todo o restante das paredes internas e nos forros de cimento com cores appropriadas á escolha da fiscalização.

40, Pintura a oleo em todos os forros de madeira, rodapés, esquadrias, grades e portas de ferro, consolos, armações de ferro, calhas e conductores de cobre com oleo de linhaça genuino e tintas de primeira qualidade e com tantas mãos, quantas forem necessarias até ficar o trabalho perfeito, a juizo da fiscalização, que escolherá tambem as cores.

41, Caição a fresco das paredes externas com as cores que serão determinadas pela fiscalização.

42, Mezaninos de cantaria para a acreação do porão com grades de ferro batido.

43, Aparelhos para a hydrotherapia, sendo um banheiro de ferro esmaltado por dentro e por fóra com chaves de metal nickelado para agua quente e fria, banho de assento nas ditas condições, banho de chuva de cobre nickelado, banho de jacto com os necessarios pertences, devendo todos os ditos aparelhos ser previamente sujeitados á approvação da fiscalização, que exigirá o que ha de mais perfeito e appropriado ao fim.

44). Caldeira tubular para aquecimento de agua para a hydrotherapia, com fogareiro a kerozene, que será collocada em lugar apropriado a indicar-se pela fiscalização, com os encanamentos de ferro e chumbo necessarios affim de levar a agua quente aos aparelhos.

45). Rede completa de esgoto para levar as materias fecaes e as aguas servidas até a rede principal de esgoto no ponto que for mais conveniente, devendo correr por conta do empreiteiro todas as despesas da dita rede e encanamento, ralos, junções, ventiladores etc., e em geral todos os trabalhos que são de privilegio da *Rio de Janeiro City Improvements Comp., limited*, necessarios para o completo e regular serviço do edificio e suas dependencias.

XV

Todos os trabalhos acima especificados não só deverão ser feitos com materias de primeira qualidade e com toda a perfeição, como já foi dito na clausula XIV, mas tambem com as normas exigidas pelas regras da hygiene moderna em estabelecimentos de caracter sanitario. Deverão, portanto, ser evitadas nos angulos dos revestimentos interiores o encontro de superficies planas, arredondando os ditos angulos; serão evitadas tambem na construção das esquadrias, tanto quanto possível, as reentrancias em que possa depositar-se a poeira, ou aninhar-se insectos e em geral obedecendo ás normas que para este fim serão exigidas pela fiscalização, entendendo-se que de taes exigencias o empreiteiro tenha feito calculo na apresentação da sua proposta na concorrência.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adjunto das colonias de alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica oral e escripta e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de novembro de 1909.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª vara criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro, designou o dia 4 de dezembro proximo, ao meio dia, para a abertura dos trabalhos da 23ª sessão do jury, no Primeiro Tribunal do Jury, á rua da Relação, e que tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados na

urna geral, que devem servir na referida sessão, foram sorteados os seguintes:

- 1 Dr. Antonio da Rocha Nogueira.
- 2 Dr. Antonio Caetano da Silva Junior.
- 3 Dr. Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
- 4 Antonio Dormund Martins.
- 5 Dr. Antonio Fernandes Figueira.
- 6 Dr. Alfredo de Azevedo.
- 7 Dr. Alfredo Magno de Carvalho.
- 8 Dr. Alfredo de Paula Freitas.
- 9 Dr. Alvaro de Mattos Campista.
- 10 Alvaro Pinto Ribeiro.
- 11 Alberto Firmino Machado.
- 12 Alberto Augusto de Moura.
- 13 Augusto de Miranda.
- 14 Afonso Henrique da Silveira Faria.
- 15 Dr. Arthur Getulio das Neves.
- 16 Albino Lacerda.
- 17 Abel de Araujo Padilha.
- 18 Abjenago Alves.
- 19 Decleciano Candido de Vasconcellos.
- 20 Ernesto Pinto de Azeredo Coutinho.
- 21 Eugenio Augusto Wandack.
- 22 Francisco Manoel Alves.
- 23 Francisco Samico.
- 24 Firmino Bomfim Duarte Gammelleira.
- 25 Fernando Candido de Alvear.
- 26 Gregorio José de Lemos.
- 27 Dr. Gregorio Garcia Sca'bra Junior.
- 28 Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.
- 29 Henrique D'arães Pacheco.
- 30 José Marques de Oliveira.
- 31 José Octavio Thedim Costa.
- 32 José Antonio Machado.
- 33 José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna.
- 34 José de Araujo Coutinho Junior.
- 35 José Nicolao das Passos Filho.
- 36 José Soares Pereira.
- 37 Joaquim José Ferreira de Mendonça.
- 38 Dr. Jayme Pombo Brício Filho.
- 39 Jayme Lopes do Couto.
- 40 Julio Miguel de Freitas.
- 41 Dr. Lino Romualdo Teixeira.
- 42 Manoel Pinto de Mendonça.
- 43 Manoel Raymond de Menezes.
- 44 Dr. Oscar Frederico de Souza.
- 45 Plinio de Freitas Araujo.
- 46 Pedro Torrez Leite.
- 47 Raul de Moraes Cahet.
- 48 Raulano Gadret.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como aos interessados, em geral, convidava-se a comparecer no Tribunal no dia e hora acima declarados e diariamente, até o encerramento da sessão, sob pena de multa aos que não comparecerem. Para constar, lavrou-se o presente, que será affixado e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de novembro de 1909. Eu, Luiz Marcundes de Andrade Figueira, escrivão o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que os exames da primeira época do anno lectivo de 1909, começarão no dia 1 de dezembro, na seguinte ordem: provas escriptas—das primeiras cadeiras, no dia 1; das segundas, no dia 3; das quartas no dia 4; das terceiras no dia 6. As provas oraes começarão no dia 7.

Outrosim, que as commissões examinadoras ficaram assim constituídas:

Calculo

- Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Geometria descriptiva e suas applicações

- Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello.

Dr. Domingos José da Silva Cunha.

Physica molecular, etc.

- Dr. Henrique Morizo.
Dr. Eugène Tisserandot.
Dr. Daniel Henninger.

Mechanica racional

- Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Topographia

- Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.

Chimica inorganica descriptiva e analytica

- Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Julio Delamaro Koeler.
Dr. Daniel Henninger.

Astronomia e Geodesia

- Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Mechanica applicada

- Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitza.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Licinio Athanasio Cardoso.

Mineralogia e Geologia

- Dr. Oscar Nerval de Gouca.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Estanislau Luiz Bousquet.

Desenhos do curso fundamental

- Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Dr. Alencar José Chavantes.

Construção

- Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitza.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Domingos José da Silva Cunha.

Hydraulica

- Dr. João Felippo Pereira.
Dr. Euzenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. Victor Villiot Martins.

Estradas

- Dr. Victor Villiot Martins.
Dr. João Felippo Pereira.
Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.

Economia politica

- Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Architectura

- Dr. Domingos José da Silva Cunha.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitza.

Portos de mar

- Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.

Machinas

- Dr. Victor Villiot Martins.
Dr. João Felippo Pereira.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitza.

Artilha

- Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.

Desenhos do curso de engenharia civil

- Dr. Alfredo de Paula Freitas.
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Dr. José Pereira da Graça Couto.

Exercícios praticos do C. fundamental

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Exercícios praticos dos dous annos do curso de engenharia civil (Reg. 1901)

Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Victor Villiot Martins.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Exercícios praticos de engenharia civil (Reg. 1874)

Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Victor Villiot Martins.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1909.—*Jodo Cancio Povoas*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, na proxima quinta-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame de mythologia e historia das artes do 1º e 2º anno do curso geral, os seguintes alumnos:

Mythologia

1. Celestino Severo de San Juan.
2. Fernando Nereu de Sampaio.
3. Jarbas Genofre Braga.
4. Oswaldo Soares Vieira Machado.
5. Sebastião Rabello de Oliveira.
6. Zaly Bernardino de Moraes.
7. Zildo Bernardino de Moraes.
8. Horacio Lopes de Vasconcellos.
9. Carlos Augusto Tavares.
10. Almir Nestor de Aguiar Pinto.

Historia das artes

1. Eliziario da Cunha Bahiana.
2. Gentil Pinheiro Machado.
3. Hernani Bilac Guimarães.
4. Henrique Costa.
5. José Marques de Azevedo.
6. Justino Ferreira de Mello.
7. Nilo Tapajós.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de novembro de 1909.—O secretario, Dr. *Diogo Chairo*.

Externato Nacional Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

Faço publico que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica deste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento instruido de folha corrida e, si o concurrente for estrangeiro, com a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

O concurrente virá á secretaria assignar seu nome no livro proprio. Poderá apresentar quaesquer documentos como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 19 de agosto de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MATHEMATICAS ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto de 1909.—*Sebastião Peçanha*, secretario interino.

Hospicio Nacional do Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data, até 18 de novembro proximo vindouro, se acha aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 35 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido notas boas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto de inscripção, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas: a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador; b) exame bacterioscopico; c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urologico ou hematologico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de outubro de 1909.—O escriptuario *Angelo Mello*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nellos va ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua S. Francisco Xavier n. 423, dia 22 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde,
Rua S. Francisco Xavier n. 549, dia 22 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.
Rua S. Francisco Xavier n. 561, dia 22 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde.
Rua S. Francisco Xavier, n. 563, dia 22 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde.
Rua S. Francisco Xavier n. 581, dia 22 do corrente, á 1 hora e 55 minutos da tarde.
Rua Felipe Camarão n. 55, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde.
Rua Felipe Camarão, n. 75, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde.
Rua Mariz e Barros n. 426, dia 22 corrente, ás 2 horas e 25 minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 50, dia 24 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 116, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 130, dia 24 do corrente, ás 2 horas e cinco minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 140, dia 24 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 152, dia 24 do corrente, ás 2 horas e 25 minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 171, dia 24 do corrente, ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 165, dia 24 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 147, dia 24 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Rua Dr. José Hygino n. 131, dia 24 do corrente ás 2 horas e 50 minutos.

Rua Dr. José Hygino n. 121, dia 24 do corrente ás 2 horas e 55 minutos.

Rua Dr. José Hygino n. 87, dia 24 do corrente ás 3 horas da tarde.

Rua do Uruguay n. 205, dia 24 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde.

Rua do Uruguay n. 233, dia 24 do corrente ás 3 horas e 20 minutos.

Rua do Uruguay n. 339, dia 24 do corrente ás 3 horas e 25 minutos.

Rua do Uruguay n. 361, dia 24 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde.

Rua do Uruguay n. 355, dia 24 do corrente ás 3 horas e 35 minutos.

Rua Jorge Rudge n. 129, dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde.

Rua Duque de Caxias n. 49, dia 26 do corrente ás 2 horas e 20 minutos.

Rua Torres Homem n. 63, dia 26 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua Torres Homem n. 65, dia 26 do corrente ás 2 horas e 35 minutos.

Rua Barão de S. Francisco Filho n. 41, dia 26 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Rua Maxwell n. 91, dia 26 do corrente ás 3 horas da tarde.

Rua General Silva Telles n. 76, dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde.

Rua Amaral n. 42, dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua Amaral n. 56, dia 29 do corrente ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

Rua Amaral n. 68, dia 29 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Rua Amaral n. 72, dia 29 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de novembro de 1909.—O secretario Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Proposito n. 37 (moderno).
Praça da Republica n. 53.
Rua do Proposito n. 24.
Rua da Floresta n. 43, laudo de vistoria.
Rua da Floresta n. 13, laudo de vistoria.
Rua Sanatorio n. 6.
Rua Barão do Bom Retiro n. 22.
Rua do Amparo n. 2.
Rua Dr. Silva Gemes n. 60.
Rua Coronel Pedro Alves n. 7 (dous tercos).
Travessa Britto Teixeira C 1.
Rua Senador Euzebio n. 240.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1909.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saude:

Augusto Pugnaroni, multado em 200\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia de saude, ter concluido a construção da casa de sua propriedade, sita á rua Quatro de Setembro n. 80 (casa n. 1), e tel-a habitado sem a necessaria autorização sanitaria, infringindo o art. 87, do mesmo regulamento.

Pela 6ª delegacia de saude:

Florentino de Paula, multado em 12\$, por não ter cumprido a intimação n. 898, relativa ao predio n. 84 da rua D. Feliciano, infringindo o art. 93, do mesmo regulamento.

Pela 7ª delegacia de saude:

Joaquim dos Anjos Costa, por seu procurador Francisco Campos Junior, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.755, relativa aos predios ns. D 2, F 2 e G 2 da rua Faria, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de novembro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, declaro que se acha aberta a inscripção para o concurso ao logar de amanuense desta secretaria, conforme determina o art. 20 do regulamento approved pelo decreto n. 6.439, de 30 de março de 1907.

A' inscripção, que se deverá encerrar no dia 18 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos de idade;

b) Folha corrida;

c) Atestado medico de vaccinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou de outra que os impossibilite do serviço activo;

d) Quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

a) Grammatica da lingua vernacula;

b) Historia e Geographia do Brazil;

c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) Arithmetica até a theoria de proporções;

e) Redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas, não será admittido á prova oral.

Por esta occasião, previno aos interessados que ao Sr. Dr. Chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 4 de novembro de 1909.—O secretario, Damazo P. Gomes.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica reconhecido o vice-consul Sr. Erico A. Peña como encarregado do Consulado Geral da Republica Oriental do Uruguay nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1909.—O director geral interino Frederico Affonso de Carvalho.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução tomada pela junta administrativa, em sessão de 14 do corrente mez, que fica prorogado até 31 de dezembro proximo futuro o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro Federal dos valores de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, 200\$ da 10ª estampa, e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (de que tratam os editaes de 1 de março e 20 de abril ultimos), começando, dahi em diante, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que as notas de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1909.—O inspector, M. C. de Léo.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada um, de ns. 256 381 a 256 393, uniformizadas, juro de 5% papel, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de novembro de 1909.—O inspector M. C. de Léo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES DE 1907

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores do imposto de industrias e profissões do 1º ao 8º districto, de 1907, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, sob pena de findo o mesmo prazo, proceder-se á cobrança pelos meios judiciais.

Directoria do Contencioso, 17 de novembro de 1909.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1910, previno aos interessados que, de accordo com o art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, deverão apresentar as suas reclamações por meio de petição documentada, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital.

As alterações e modificações feitas em acto de lançamento constam publicadas, no *Diario Official*, a saber:

1º districto, *Diario Official* de 27 de outubro ultimo.

2º districto, *Diario Official* de 7 do corrente.

3º districto, *Diario Official* de 14 do corrente.

4º districto, *Diario Official* de 19 de outubro ultimo.

5º districto, *Diario Official* de 16 de outubro ultimo.

6º districto, *Diario Official* de 19 de outubro ultimo.

7º districto, *Diario Official* de 2 de outubro ultimo.

8º districto, *Diario Official* de 16 de setembro do corrente anno.

9º districto, *Diario Official* de 24 de outubro ultimo.

10º districto, *Diario Official* de 22 de setembro do corrente.

11º districto, *Diario Official* de 2 de outubro ultimo.

12º districto, *Diario Official* de 2 de outubro ultimo.

13º districto, *Diario Official* de 20 de outubro ultimo.

14º districto, *Diario Official* de 18 de setembro do corrente anno.

15º districto, *Diario Official* de 1 de outubro ultimo.

Recebedoria, 16 de novembro de 1909.—Benedicto N. de Oliveira Junior, director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Estado do Paraná — Canal de SE de Paranaguá

Reposiçào de boia

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia conica vermelha que assignala a ligeira «Ipanema», no canal de SE da barra de Paranaguá, foi collocada em seu primitivo logar.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 12 de novembro de 1909.—Director interino R. Alvarim Costa, capitão de corveta graduado.

Ministerio da Guerra

22º DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, escla-recimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Escola de Artilharia e Engenharia, das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho — Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O conselho de compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito recebe propostas no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo deposito, para fornecimento de artigos de expediente e advencios para o exercicio de 1910, de accordo com a relação que, para sciencia dos senhores licitantes, se acha na secretaria desta repartição, e tudo de accordo com as amostras ali existentes.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1º, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2º, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3º, ter caucionado na Direcção de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$, correspondente mais ou menos a 5 % da importancia dos artigos que se propuzer a fornecer;

4º, as propostas deverão ser em duplicata, selladas as principais vias e fechadas, sem rasuras ou borrões, e mencionarão o nome do proponente, a enumeração, qualidade e preços dos artigos que pretendem fornecer, o prazo de entrega total ou parcial e mais condições de fornecimento;

5º, o numero e marca das amostras apresentadas e declaração explicita de se sujeitar o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que lhe forem aceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo, nunca maior de quatro dias uteis, que lhe for notificado por edital publicado na imprensa. Tudo de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero 3.943, de 1 de março de 1901.

Deposito do Material Sanitario do Exercito 3 de novembro de 1909. — *D. Carlos de Oliveira Costa*, capitão secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A comissão de compras deste Laboratorio receberá até o dia 17 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo Laboratorio, no primeiro semestre de 1910.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$, na Directoria de Contabilidade da Guerra.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1909. — *Enéas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da comissão.

Fabrica de Polvora da Estrella

O Conselho Economico desta Fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem ferragem e luz, e assim tambem a lavagem de roupa para a enfermaria, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banana nacional, batatas nacionaes e estrangeiras, biscoitos, bolachinhas americanas, chá Hyson preto e verde, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vacca e de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e mineira, massas estrangeiras e nacionaes para sopa, marmollada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão especial e virgem, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce, espirito de vinho, vinagre de Lisboa, branco e tinto, vinho branco, dito do Porto de barril, dito virgem, sal commum, feijão preto e farinha de Suruby e de Porto Alegre.

Em latas: kerozene.

Em pacotes: phosphoros marca «O'ho» e vellas «Brazileiras».

Em centos: cebollas e alhos.

Em garrafas: vinhos e azeite doce finos.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras batidas e não de machina, para cavallos e muares.

Por peça: roupa lavada e passagem de ferro (inclusive concertos e botões).

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes, antes de apresentarem suas propostas, depositarão no cofre do Conselho Economico, como garantia á assignatura do respectivo contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, sem rasura e emenda, em carta fechada, até o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 189), devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 10 de novembro de 1909. — *M. Gomes Machado*, amanuense.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Agencia de compras

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e Agencia de Compras, distribue memoranda até 2 horas de 17 do corrente mez, para aquisição dos artigos constantes dos seguintes grupos: papelaria, livraria, ferragens e madeiras.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1909. — *Alpheu da Costa Doria*, agente de compras.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de:

200.000 litros de oleo de cylindros;
250.000 litros de oleo de machinas;
250.000 litros de oleo de carros;
10.000 kilos de graxa nacional;
30.000 kilos de estopa de lã;
30.000 kilos de estopa de algodão.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 20 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os clementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 64 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento de oleos e estopa branca mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concurrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da

proposta, o recibo da caução de 1:000\$00 préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quitas com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

A Estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1909. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/16	15 11/64
» Pariz.....	\$623	\$636
» Hamburgo.....	\$770	\$783
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	3\$281
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5% miudas.	1:025\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:015\$000
Ditas idem idem, 1909, nom....	1:000\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	290\$000
Ditas idem idem, nom.....	290\$000
Ditas idem, idem, 1836, part....	176\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	760\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ 5%, nom.....	854\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	77\$250
Ditas municipais de Nitheroy, port.....	182\$500
Ditas idem, idem, nom.....	187\$000
Banco do Brazil, integ.....	185\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	25\$500
Comp. Viação Ferroa Sapucahy.....	40\$000
Debs. da Companhia Jornal do Brazil.....	182\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	193\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	206\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca.	202\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 2ª série.....	225\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1909. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gazoas

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 18 dias do mez de setembro de 1909, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o predio n. 49, da rua da Constituição, no escriptorio de Machado, Magalhães & Comp., compareceram Joaquim Pinto de Magalhães, José Joaquim Alves Machado, Bernardino Lopes Vianna, Jeronymo Teixeira Pimenta, Manoel Maria Esteves, Albano Simões Nunes de Souza, Antonio Rodrigues dos Santos, Marquard Marxsen e Jacques Zahner, socios componentes da firma Machad., Magalhães & Comp., desta praça e Augusto Tolle & Comp., unico socio solidario da firma Augusto Tolle & Comp., estabelecida á rua Itapirú n. 341, negociantes e industriaes, todos residentes nesta Capital Federal, e sendo aclamado o Sr. Joaquim Pinto de Magalhães para presidir a reunião, este convidou os Srs. José Joaquim Alves Machado e Jacques Zahner para secretarios, os quaes assumiram os respectivos cargos.

Constituida a mesa, o Sr. presidente expoz o fim da reunião, que era o de organizar uma sociedade anonyma sob a denominação «Empreza de Aguas Gazoas», com séde nesta Capital Federal e o capital de 500:000\$, para a fusão, ampliação e exploração dos referidos estabelecimentos industriaes, para o fabrico e consequente commercio de aguas gazoas, aguas mineraes, xaropes, licres e os seus congeneres.

Em seguida pelos presentes, fallando cada um por sua vez, foi dito que effectivamente se achavam justos e contractados para, como fundadores e incorporadores, organizarem e constituirem, com o patrimonio dos dous estabelecimentos referidos, dos quaes são unicos e legitimos senhores sem onus alguma, a referida sociedade anonyma, «Empreza de Aguas Gazoas» com séde nesta cidade do Rio de Janeiro e o capital de (500:000\$), dividido em 5.000 acções nominativas de 100\$ cada uma, das quaes subscrevem: Joaquim Pinto de Magalhães, 650 acções, José Joaquim Alves Machado, 820 acções, Jeronymo Teixeira Pimenta, 677 acções, Bernardino Lopes Vianna, 377 acções, Jacques Zahner 153 acções, Marquard Marxsen 153 acções, Albano Simões Nunes de Souza 438 acções, Manoel Maria Esteves 195 acções, Antonio Rodrigues dos Santos 125 acções e Augusto Tolle 1.412 acções, conforme a lista de subscriptores que exhibiram, por todos assignada, sendo todas as acções integralizadas e representadas pelos valores que cada um dos subscriptores possui nos referidos estabelecimentos comprehendendo entre os bens que os constituem a quantia de 5:000\$ em dinheiro, conforme os respectivos inventarios.

Achando-se desta forma subscripto e realizado todo o capital da companhia, cujos estatutos apresentam, assignados por todos os subscriptores, davam-se por convocados para constituirem-se em assemblea geral de accionistas da companhia que e tão organizando para os effeitos do art. 73 § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e embora pareça desnecessaria a avaliação dos bens com que constituem a parte do capital da companhia, por serem os presentes os unicos organizadores e accionistas da companhia ora ajustada, e os unicos senhores e possuidores dos bens com que roalizam o seu capital, todavia em obediencia á lei nomearam sob proposta do Sr. José Joaquim Alves Machado para louvados, os Srs. Sanl Severino da Silva, Paulo Engelmann e João Paulo M. Lehfeld, afim de avaliarem os

bens em que consistem as referidas prescções.

Outrosim, dependendo a organização da companhia de autorização do governo e approvação de seus estatutos, por ter por objecto o commercio e fornecimento de generos ou substancias alimentares, ficou deliberado, aguardar-se o laudo dos louvados, a carta de autorização para funcionar e a approvação dos estatutos, para então reunirem-se novamente, os incorporadores, em assemblea geral, devidamente convocada, da qual dependerá a constituição effectiva da companhia e a incorporação dos bens que constituem os referidos estabelecimentos, ao patrimonio da sociedade. E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente acta em duas vias, escriptas sob meu dictado e que eu, Jacques Zahner, secretario ad hoc subscrevi e vae assignada por todos os accionistas presentes. — Jacques Zahner. — Joaquim Pinto de Magalhães. — José Joaquim Alves Machado. — Bernardino Lopes Vianna. — Jeronymo Teixeira Pimenta. — Albano Simões Nunes de Souza. — Marquard Marxsen. — Jacques Zahner. — Augusto Tolle. — Por proccuração de Antonio Rodrigues dos Santos, José Antonio Pereira.

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE AGUAS GAZOAS

Aos 30 dias do mez de outubro de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o predio n. 49 da rua da Constituição, no escriptorio da companhia, ás 3 horas da tarde, reuniram-se Joaquim Pinto de Magalhães, José Joaquim Alves Machado, Bernardino Lopes Vianna, Jeronymo Teixeira Pimenta, Jacques Zahner, Marquard Marxsen, Manoel Maria Esteves, Albano Simões Nunes de Souza, Antonio Rodrigues dos Santos e Augusto Tolle, unicos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gazoas, e sendo aclamado o Sr. Joaquim Pinto de Magalhães para presidir a sessão, este convidou o Sr. José Alves Machado e Jacques Zahner para secretarios, que aceitaram e tomaram assento. Constituida a mesa, o Sr. presidente expoz os fins da reunião, declarando que tendo a companhia sido autorizada a funcionar por decreto n. 7.621 de 21 do corrente mez, que approvou tambem os seus estatutos conforme a publicação feita no Diario Official do 26 do outubro que exhibiu, deve a assemblea tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens com que foi realizada a parte do capital da companhia, apresentado pelos tres louvados eleitos na assemblea geral de 18 de setembro proximo passado que foi lido e é do teor seguinte:

LAUDO

«Os abaixo assignados, eleitos pela assemblea geral de 18 de setembro de 1909 da Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gazoas com séde no Rio de Janeiro, para avaliarem os bens com que os subscriptores realizam parte de suas entradas do capital subscripto, depois de terem detida e conscienciosamente examinado todo o material, machinismos, mercaderias, materia prima, carros e semoveantes, utencilios e accessorios e tomando em consideração os preços actuaes da praça e fazendo as depreciações necessarias, apresentam de inteiro accordo o seu laudo, concluindo pela avaliação dos bens que constituem a actual Empreza de Aguas Gazoas, de Machado, Magalhães & Comp. pela quantia de 353:800\$ e dos que compoem o estabelecimento de Augusto Tolle & Comp. pela quantia de 141:200\$

prefazendo o total de 495:000\$, distribuido pelas verbas seguintes:

A	
Empreza de Machado, Magalhães & Comp.:	
Machinismos e accessorios...	86:330\$000
Vazilhame.....	166:447\$100
Carroças e animaes.....	69:730\$000
Materia prima.....	22:497\$000
Movéis e utencilios.....	7:776\$000
1 bote (Rei dos mares).....	1:020\$000
	353:800\$000

B	
Estabelecimento de Augusto Tolle & Comp.:	
Semoventes.....	8:600\$000
Carros e arreios.....	16:746\$000
Movéis e utencilios.....	3:831\$000
Artigos de reclame etc.....	12:604\$000
Propaganda.....	2:240\$000
Emballagens.....	2:167\$000
Ferramentas.....	34:756\$000
Machinismos.....	5:268\$000
Bemfeitorias.....	51:988\$000
Vazilhame.....	141:200\$000

Total..... 495:000\$000

Este o nosso consciencioso laudo, que vae por um de nós escripto, e, por todos assignado; com ressalva da emenda que diz: 353:800\$000.—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1909.—*João Paulo*.—*M. Lehfeld*.—*Saul Severino da Silva*.—*Paulo Engelmann*.

Posto em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi o laudo submettido á votação, sendo unanimemente approved. Em seguida o Sr. presidente procedeu á leitura dos Estatutos e da lista dos subscriptores, exhibindo a certidão do deposito da decima parte do capital realizado em dinheiro e o recibo do pagamento do sello federal sobre o capital realizado, cujos documentos foram lidos e vão em seguida transcriptos, a saber:

«A fls. 43 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral, major Francisco Fonseca por 500\$000.—Recebid. do Sr. José Joaquim Alves Machado, gerente da Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gozosas, correspondente a 10 % do capital de 5:000\$ com que se organiza a dita sociedade. 500\$000

F para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escripto.—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1909.—O thesoureiro geral *F. Fonseca*. Pelo escripto, *E. M. Araújo*, 4º escripturario.»

E em seguida a certidão do pagamento do sello:

«A sociedade anonyma Empreza de Aguas Gozosas vae pagar de sello na Recebedoria do Rio de Janeiro a quantia de 550\$ por verba, de seu capital no valor de 500:000\$, visto ter sido autorizada a funcionar por carta patente conforme o decreto n. 7.621 do corrente mez. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1909.—*Augusto Tolle*, director-presidente.

N. 16 — 550\$000 — Pagou 550\$000. Recebedoria da Capital Federal, 30 de outubro de 1909.—Pelo thesoureiro, *Carvalho Guedes*.—O escripto *Alex Leal*.

Em seguida pelos presentes, fallando cada um por sua vez, foi dito que achando-se preenchidas todas as formalidades legais, davam por definitivamente constituida e organizada a sociedade anonyma Empreza de Aguas Gozosas com o capital de 500:000\$, sendo 5:000\$ em dinheiro e o restante representado pelos bens constantes do laudo dos louvados, dos estabelecimentos industriaes de Machado Magalhães & Comp. e Augusto Tolle & Comp. desta praça, os quaes pelo presente ficarão, pelo valor indicado no mesmo laudo, incorporados para todos os effectos ao patrimonio da sociedade, a qual assumirá a responsabilidade pelos

contractos de arrendamentos dos respectivos predios, correndo todos os negocios dos mesmos estabelecimentos, a contar de 1 do corrente mez, por conta da sociedade. Em seguida foi confirmada a eleição da primeira directoria que tem de servir até a assembléa geral de 1915, composta dos accionistas: Augusto Tolle como presidente, José Joaquim Alves Machado como director-gerente, Joaquim Pinto de Magalhães como director-theoureiro e Jacques Zahner como director-secretario, e dos fiscaes que tem de servir no 1º anno, sendo Bernardino Lopes Vianna, Jeronymo Teixeira Pimenta e Albano Simões Nunes e Souza, membros effectivos, e supplentes Antonio Rodrigues dos Santos, Manoel Maria Esteves e Marquard Marxsen.

Enada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente acta em duas vias, e escriptas sob meu dictado e que eu Jacques Zahner secretario *ad-hoc* subscrevi e vão assignadas por todos os accionistas presentes.—*Jacques Zahner*.—*Augusto Tolle*.—*Joaquim Pinto de Magalhães*.—*José Joaquim Alves Machado*.—*Bernardino Lopes Vianna*.—*Jeronymo Teixeira Pimenta*.—*Jacques Zahner*.—*Marquard Marxsen*.—Por procuração, *Antonio Rodrigues dos Santos*, *José Antonio Pereira*.—*Albano Simões Nunes de Souza*.

Certidão da Junta Commercial: «Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 8 do corrente, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.316. os seguintes documentos relativos á constituição da sociedade anonyma Empreza de Aguas Gozosas: os seus estatutos, as actas das assembléas; geraes preparatoria e de definitiva constituição, realizadas em 18 de setembro ultimo e 30 de outubro proximo findo, o laudo dos peritos nomeados para avaliarem os bens que entram como parte de seu capital, uma publica fórmula do certificado do deposito feito no Theouiro Federal de 500\$, decima parte do seu capital em dinheiro, a lista nominativa dos subscriptores, com indicação do numero de accões de cada um, uma publica fórmula da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica, e a guia com a respectiva annotação do pagamento do sello de 550\$ sobre o seu capital de 500:000\$000. (Sobre duas estampilhas com o valor 5\$500 estava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*; mais abaixo o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.»

SOCIEDADES CIVIS

Associação de S. Norberto

A ASSOCIAÇÃO DE S. NORBERTO COM SÉDE EM PETROPOLIS, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O DECRETO N. 173 DE 10 DE SETEMBRO DE 1893, DECLARA:

Art. 1.º A Associação de S. Norberto, formada pelos conegos Premonstratenses, tem por fim estabelecer e manter em qualquer ponto do Brazil, institutos de ensino e educação.

§ 1.º Esses institutos podem ser para instrução primaria, secundaria e superior de sciencias, letras e artes ou para ensino profissional.

§ 2.º Cada instituto reger-se-ha por um regulamento especial, observando, os que forem equiparados aos institutos officiaes, os programmas destes.

Art. 2.º A séde da Associação será em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, onde mantem o instituto de ensino equiparado aos officiaes e denominado Collegio de S. Vicente de Paulo.

Art. 3.º A duração da Associação será por tempo indeterminado.

Art. 4.º A Associação é administrada por um director geral, que é actualmente o abbade da Abbadia de Avebode, na Belgica, eleito na fórma dos estatutos da Ordem dos Conegos Premonstratenses, e cada instituto, por um director particular nomeado pelo director geral.

Paragrapho unico. O director geral terá no Brazil um seu representante com os poderes precisos e necessarios para agir em seu nome em todos os negocios e accões perante os poderes publicos.

Art. 5.º O director geral representa activa e passivamente a associação em juizo e em suas relações com terceiros por si ou por seu representante.

Art. 6.º Os directores particulares são obrigados a prestar contas da administração que exerceram semestralmente ao director geral ou ao seu representante.

Art. 7.º Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahiram expressa ou intencionalmente em nome della.

Art. 8.º Fazem parte dos presentes estatutos os regulamentos da Ordem dos Conegos Premonstratenses, e as determinações da Santa Sé.

Petropolis, 16 de novembro de 1909.—Conego *Vicente van Tongel*.—Conego *Golofredo Evers*.

ANNUNCIOS

Declaração

Eu, abaixo assignado, negociante á rua de S. Clemente n. 237, com estabelecimento de secco e molliados pelo presente documento declaro para todos os effectos juridicos, que tendo apparecido diversas cartas de fiança com a minha assignatura, desde já convido aos Srs. proprietarios portadores de taes documentos a virem se entender commigo para mais tarde não serem prejudicados e dou o prazo de oito dias a contar de hoje, afim de se prevenirem e ficarem scientes da presente declaração.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1909.—*Carlos Pereira de Souza*. (Rua de S. Clemente n. 237—Botafogo.)

Empreza Extractiva e Pastoral Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Empreza, á rua da Alfandega n. 23, para eleição dos membros do Conselho Fiscal e tomarem conhecimento das negociações em andamento para a venda de bens sociaes, dando á Directoria os necessarios poderes para ultimar essas negociações.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1909.—*A directoria*.

Sociedade Anonyma (O Paizo)

(ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA)

São convidados os accionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio da séde social, sito na Avenida Central n. 123, para deliberarem sobre reforma dos estatutos e sobre a emissão de um emprestimo (debentures) que a directoria pretende fazer.

Rio, 13 de novembro de 1909.—*A Directoria*.